



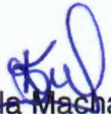
SETAS	
Nº Fl.	507
Visto	[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, nesta SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, lavrei o presente termo de abertura do do 03º volume do processo nº 2014/4100/186, que tem como primeira folha nº 402 que corresponde a este termo.

  
Karla Machado  
Analista





ALCANTARA & FARIA LTDA.

(63) 3355-2271

IPMAEA  
Fls. 54  
*[Signature]*

BR 153, KM 411, LOTE 16, S/Nº, CEP: 77.660-000,  
CENTRO - MIRANORTE - TOCANTINS

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 29/09/2013

CNPJ: 08.036.185/0002-87

INSC. EST. 29.405.283-6

Série D - Subsérie 1 - Mod. 2

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

017982

Data Emissão 24 de Novembro de 20 11

Nome: Instituto Promoveo Mirano de Apoio Crianca Adolescente

Endereço: QDR 104 Sul Ruas E.07 conj. Q1130 Cidade: PALMAS - TO

CNPJ (MF): 11.479.537/0001-00 Insc. Est.

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL R\$
		Gasolina		
		Etanol		
<u>16,4</u>	<u>litros</u>	Diesel	<u>1829</u>	<u>30,00</u>
		Lubrificante		
		<u>cod. 345423</u>		S
		<u>ech. 002</u>		
		<u>2m - 128711</u>		
		<u>mwb. 0903</u>		
		<u>Recibimos</u>		
Vendedor <u>Jelly</u>			TOTAL R\$	<u>30,00</u>

Gráfica e Editora Primavera LTDA - CNPJ (MF) 37.426.376/0001-72 - Insc. Est. 29.047.287-3 - Fone: (63) 3215-2187 / 2227 / Fax: 3215-4383 - Palmas - TO  
100 Bis - NF-Série D - Subsérie 1 Mod. 2 - 50x3 de 017.501 e 022.500 - Aut. 002970/95601422/092011 - AIDF nº 008779 de 29/09/2011 - TRC: 004/0000

SETAS  
Nº FI. 903  
Visto [Signature]

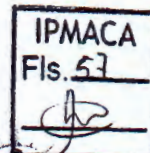








GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

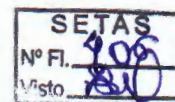
DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 054, de 4 de novembro de 2011.


A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

AUTORIZAR

**JOILSON LOPES PINHEIRO**, matrícula 822535-0, portador da CNH nº 0064062909, a empreender viagem ao município de **DOIS IRMÃOS, LIZARDA, MIRACEMA, MIRANORTE, RIO DOS BOIS, TOCANTINIA, MATEIROS** e São Felix. No período de 22/11/2011 a 28/11/2011, no veículo L 200, PLACA MWQ 0903, com o objetivo de atender as necessidades da **Presidência**.



Palmas – TO, 22 de novembro de 2011.

  
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão







# POSTO GUARAI

Petrocom - Com. de Comb. e Derivados de Petróleo Ltda

Fone: (63) 3464-5454

AV. BERNARDO SAYÃO, 2201 - SALA 01 - CENTRO  
CEP 77.700-000 -- GUARAI - TOCANTINS

## NOTA FISCAL

M - 1 Série - 1

Fls. 58

SAÍDA

ENTRADA

1ª VIA  
DEST./REMETENTE

Nº 009878

CNPJ/MF  
06.985.134/0001-95

DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO

07/10/2013

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda  
CFOP: 5929  
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 29.381.407-4

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Instituto Pioneiros mirim de Ap. a Criança Ad...  
ENDEREÇO: R. 104 sul, Rua SE-07 Long. 01 LT 30  
CEP: 77.020-022  
BAIRRO / DISTRITO: PALMOS  
MUNICÍPIO: PALMOS  
UF: TO  
CNPJ/CPF: 11.479.537/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.381.407-4

DATA DA EMISSÃO: 30.11.11  
DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 30.11.11  
HORA DA SAÍDA:

### FATURA

à vista Km 176 711

### DADOS DO PRODUTO

COD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIBUT.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Gasolina CCF:003 000.068675		lit	35,84	2,79	100,00	
RECEBEMOS 30/11/11 [assinatura]						100,00	

### DADOS DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA: 100,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO MWE 4058	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
		uno	176 711	PESO LÍQUIDO

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





# POSTO RODEIO

R. J. S. de Azevedo

Fone: (63) 3476-1210 - Escrit.: 3476-2476

Av. Bernardo Sayão, Nº 1480 - Centro  
CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins-TO

VÁLIDA SE EMITIDA  
ATÉ 27/10/2013

1ª Via Cliente - 2ª Via Fis. via FISCO

CNPJ Nº 09.519.328/0001-70  
INSC. EST. 29.407.543-1

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 02 - Série D-1

Nº 013382 1ª via

Data da Emissão 01 de Dezembro de 2011

Nome: INSTITUTO Pion. Mianis Apar. Prio. Adressante

End. QD 104 SUL, RUA SE07, conj. 01 LT-30

Fone: Cidade Palmas Est. TO

Insc. Est. CNPJ 11479537/0001-00

Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNITÁRIO	TOTAL
29,2715		Gasolina	2,24	65,50
		MWE-4058		}
		Km 176384		
		Recebemos		
		Em		

MASTER GRAFICA - K. M. DE M. PONTES - Av. Jucelino K. de Oliveira, 556 - Qd. 103, Lt. 01 - Centro - Palmas - TO - CNPJ Nº 13.775.000/0001-00 - Insc. 23.402.638-0 - Termo Nº 007 - 10/10/2011  
20 Bts. 50x3 - 013.251 a 014.250 - Nota Fiscal - Mod. 02 - Série D-1 - AIDF 4464 - Termo de Homolog. Nº 00568/05900000/10-2011 - TO-057 - 27/10/2011

TOTAL R\$ 65,50

ASSINATURA

SETAS  
Nº Fi. 403  
Visto 100



**AUTO POSTO** ROCHA & SILVA MILHOMEM LTDA  
**BIELÂNDIA**

Av. Filadélfia esq. c/ Rua Osvaldo Reis, s/nº - Bielândia  
 CEP 77795-000 Filadélfia-TO

**NOTA FISCAL MOD. 2 SÉRIE D-1**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO  
 23/03/2018

1ª VIA - Cliente / 2ª VIA - Fixa / 3ª VIA - Contabilidade

CK 9.037.965/0001-23

Insc. Estadual 29.408.587-4

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

1ª Via Nº 001512

Data da Emissão 02 de Dezembro de 2017

Nome INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE AP. A CRIANÇA E ADO

Endereço RUA 304 SUL, AVA SE-07, CONJ. 01, LT 30

CNPJ 55.479.537/0005-00 Insc. Est./CPF 77.020-022

Cidade PALMAS Estado TO

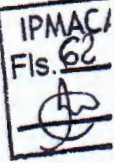
QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.6	LT	BASOLINA	3.06	300.00
		KM 377463		
		PLACA MWE 4058		
		RECEBEMO		
		02/12/17		
		5.1010		

CENTER GRÁFICA - R. Rui Barbosa, 330 - Centro - Fone: 3415-2222 - Araguaína-TO - CNPJ 06.594.724/0001-24 - Insc. Est. 29.343.064-0 - Termo nº 025 de 15/05/2009 a 15/05/2011  
 20 bits. 50x3 - 001.001 a 002.000 - Nota Fiscal Mod. 2 Série "D-1" - ADF nº 003618 - Nº de Termo de Homologação 015183/5400000032010 - 23/03/2010

TOTAL R\$ 300.00

Serbio  
 Assinatura

SETAS  
 Nº Fl. 909  
 Visto B20

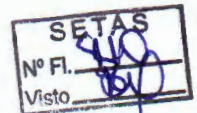


PORTARIA – IPMACA Nº 052, de 29 de Novembro de 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere O ato Nº 1.356-NM, de abril de 2011, resolve:

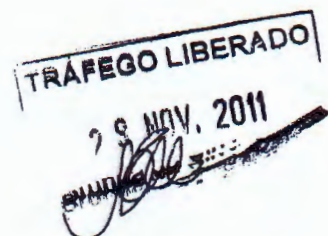
**A U T O R I Z A R**

**JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula: 902950-8, portador da CNH nº 01406565269, a empreender viagem ao município de Colméia, Guaraí, Goianorte, Pequizeiro, Couto Magalhães, Juarina, Campos Lindos, Goiatins, Barra do Ouro e Babaçulândia. No período de 29.11.2011 a 03.12.2011, no veículo UNO, PLACA MWE 4058, com o objetivo de atender o Gabinete.



*Tatiana Ferreira Nunes*  
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão

*Tatiana Ferreira Nunes*  
Chefe de Gabinete  
Instituto Pioneiros Mirins  
Mat. 882405-3





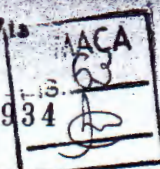
# POSTO FILADÉLFIA

BRINGEL E CIA. LTDA.

NOTA FISCAL MOD. 2 SÉRIE D-1

1.ª Via

Nº 004934



A- Getulio Vargas, 80 - Vitória - CEP 77795-000 - Filadélfia-TO

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FIXA - 3ª VIA CONTADOR

EST. 29.064.068-7

CNPJ 04.418.460/0001-95

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 30/05/2013

## NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Data da Emissão 01 de Dezembro de 11

Nome: Inot. Piscoeiros Misina

End.: Qd 110 RUA SE07, Conj 01 4730 Nº

Insc. Est.: CNPJ: 11.479.537/0001-00

Cidade: Palmas Estado: TO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
29.41	LTs	GASOLINA COMUM	3 0 6	90 00
		Km 21 165 542		
		PLACA: MWB-53.31		

Tipografia Ipiranga Ltda. - Termo de Credenc. nº 022 de 06/04/2011 Válido até 06/04/2013 - Rua 03 de Maio, 58 - Centro - Fone: (63) 3421-2239  
CNPJ 03.841.202/0001-54 - Insc. Est. 29.002.720-9 - Araguaína-TO  
10 Bix. 50x3 - N. F. Mod. 2 - Série "D-1" - 004.751 & 005.250 - AIDF n.º 003586 - Tar. de Homol. 017975/9540000/052011 - Em 30/05/2011

TOTAL R\$ 90.00

ASS. VENDEDOR

ASS. COMPRADOR

SETAS  
Nº Fl.   
Visto



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 055, de 30 de novembro de 2011.

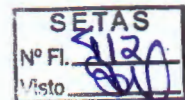
A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:


AUTORIZAR

ADMILSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 864972-3, portador da CNH nº 03200652816, a empreender viagem ao município de APARECIDA DO RIO NEGRO, NOVO ACORDO, RIO SONO e FILADÉLFIA. No período de 30/11/2011 a 02/12/2011, no veículo Fia UNO Mille, PLACA MWB 5331, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria Gestão.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão



TRÁFEGO LIBERADO  
30 NOV. 2011  
Brunna 



**AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA BRANCA**

BR 226 KM 71, 000  
CENTRO WANDERLANDIA  
TO Telefone/Fax:(63)3453-2000  
CEP: 77860-000



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAÍDA**

N.º: 000007314  
SÉRIE: 001  
Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NFE E PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
1711 1200 9142 9300 0112 5500 1000 0073 1410 0023 0734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

**MACA**  
**Fis. 65**  
*[Handwritten signature]*

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 290548870 INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 00.914.293/0001-12 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317110008013606 08/12/2011 21:11:34

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL INST PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		CNPJ/CPF 11479537000100	DATA DA EMISSÃO 08/12/2011
ENDEREÇO RUA SE, 07	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77020022	DATA DA ENTRADA
MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE SAÍDA 08/12/2011

**FATURA/DUPLICATA**

[Empty box for invoice/duplicate information]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 110,99

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
2	GASOLINA COMUM	27101159	000	5929	LT	37,121	2,990	110,99	0,00	0,00	0,00	12	0

**Recebemos**  
*[Handwritten signature]*  
**ASSINATURA**

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Num.Cupom : 194781 Placa : MWB-5331 Veiculo : Motorista : Frota : Odometro : 0 Obs  
:- REFERENTE CUPOM(NS) FISCAL(IS): 194781

**SETAS**  
Nº FI. *[Handwritten]*  
Visto *[Handwritten]*



**AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA BRANCA**

BR 226 KM 71, 000

CENTRO WANDERLANDIA

TO Telefone/Fax: (63)3453-2000

CEP: 77860-000



**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAÍDA**

N.º: 000007325

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

1711 1200 9142 9300 0112 5500 1000 0073 2510 0023 0843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autenticada  
**IPMACA**  
Fls. 66

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

290548870

00.914.293/0001-12

317110008028381 09/12/2011 11:23:25

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INST PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF

11479537000100

DATA DA EMISSÃO

09/12/2011

ENDEREÇO

RUA SE. 07

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

77020022

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE SAÍDA

09/12/2011

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	144,30
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				144,30

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
2	GASOLINA CÔMUM	27101159	000	5929	LT	48,261	2,990	144,30	0,00	0,00	0,00	12	0

SETAS  
Nº Fl. 919  
Visto RAO

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Num.Cupom : 194931 Placa : Veiculo : Motorista : Frota : Odometro : 0 Obs.: - REFERE NTE CUPOM(NS) FISCAL(IS): 194931

**Recebemos**  
09/12/2011  
[Assinatura]  
ABRIL 2011





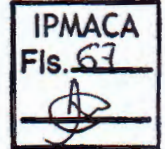
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 059, de 08 de dezembro de 2011.




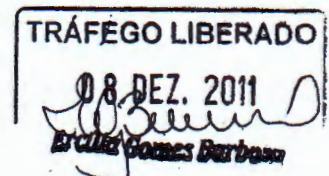
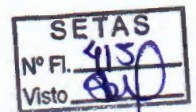
A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

AUTORIZAR

**ADMILSON DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 864972-3, portador da **CNH nº 03200652816**, a prestar serviços aos municípios de **ARAGUAINA** e **ARAGUATINS**. No período de **08/12/2011** a **09/12/2011**, no veículo **Fia UNO Mille**, **PLACA MWB 5331**, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria Gestão**.

Palmas – TO, 08 de dezembro de 2011.

  
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão



RECEBEMOS DE Arantes Derivados de Petroleo Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



NF-e  
Nº 000.000.494  
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>Arantes Derivados de Petroleo Ltda.</b> Av. Flidelfia Nº 3071 Loteamento Dona Nelcia - ARAGUAINA-TO CEP 77813-410 FONE (63)34139300	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.494 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 1711 1205 0788 5800 0192 5500 1000 0004 9418 3854 0519 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO Lancamento efetuado em decorrência de emissão de documento f		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317110008230460 15/12/2011 12:59:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 290885664	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.078.858/0001-92

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO PIONEIROS MIRINS A. CRIANCAS ADOLESCENTE		CNPJ/CPF 11.479.537/0001-00	DATA DA EMISSÃO 15/12/2011
ENDEREÇO NAO CONSTA SN		BAIRRO/DISTRITO NAO CONSTA	CEP 00000-000
MUNICÍPIO MAS		UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 15/12/2011
			HORA DE SAÍDA 12:57:53

VALOR DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0.00	0.00	0.00	0.00	80.00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0- EMISSOR 1- DESTINATÁRIO <b>0-S</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SB	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04	OLEO DIESEL B S1800	27	010	5929	L	40.202	1.990	0.00	80.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

**RECEBEMOS**  
 EM 15/12/11  
*Carla Louisa*  
**ASSINATURA**

SETAS  
 Nº Fi. 410  
 Visto 10/10

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA MWQ0903 KM 131868 , ICMS pago no CF: 424085	RESERVADO AO FISCO



# AUTO POSTO SANTA CATARINA

AUTO POSTO SANTA CATARINA LTDA

COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Rua Pará, s/nº - Centro - CEP: 77.855-000 - Araguaia - TO - TEL. 63 3428-1262

IPMALA  
Fls 69

DATA LIMITE  
PARA EMISSÃO  
22/03/2013

CNPJ 307.341/0001-28

Insc. Estadual 29.089.764-5

Data da Emissão 16 de Dezembro de 2011

NOTA FISCAL DE VENDA  
AO CONSUMIDOR

MÓD. 02 - SÉRIE "D2"

Nome INST. PIONEIROS MIRINS P.C DE CRIANÇA ADOLESCENTE

1ª VIA Nº 005750

Endereço QD. 104 SUL RUA SE-07 CONJ. 01 LT30

CNPJ 11.479.537/0001-00 Insc. Est./CPF

Cidade PALMAS Estado TO

1ª VIA - Cliente  
2ª VIA - Fixa  
3ª VIA - Contabilidade

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Lts.	Gasolina Comum		
	Lts.	Óleo Diesel Comum	2,08	100,00
		PLACA MWQ 0903		
		KM 132131		
		RECEBEMOS		

REGISTRO DE SOUSA - R. 1º de Janeiro, 1474 - Araguaia-TO - CNPJ 11.020.489/0001-00 - Insc. Est. 29.089.764-5 - Inscrição Estadual nº 531 de 18/11/2009 Válido até 18/11/2011  
10 bls. 50x3 - 005.351 e 005.850 - Nota Fiscal mod. 2 - Série 02 - nº 000178 - número do termo de homologação 01508/96000000/032011 - 22/03/2011

TOTAL R\$

100,00

Assinatura

SETAS  
Nº Fl. 9130  
Visto

# AUTO POSTO SANTA FÉ

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.

FONE: (63) 3470-1137

Av. Araguaia, 26 - Galpão - Centro - CEP 77848-000

Santa Fé do Araguaia

Tocantins

VÁLIDA SE EMITIDA  
ATÉ 02/06/2013



INSC: 29.000.654-6

CNPJ (M.F.) 01.193.309/0001-08

Nome: *Inst. Pion Impl. de P. P. Cri. do R. Brasil*

End.: *Av. DR. 1045 Sul Rua de. 07. Conj. 01-10*

Cidade: *Palmas* Est.: *TO*

Insc. Est.: CNPJ: *11479537/0001-00*

Data da Emissão: *17* de *12* de *2011*

NOTA FISCAL DE VENDA  
AO CONSUMIDOR  
MOD. 2 - SÉRIE "D-1"  
018260  
1ª Via - Cliente

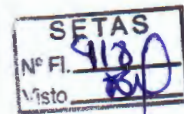
QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇOS	
			UNITARIO	TOTAL
<i>69.0</i>	Lts.	Gasolina		
	Lts.	Diesel	<i>2.10</i>	<i>145.00</i>
	Lts.	Álcool		
	Lts.	Óleo Lubrificante		
<i>PC = MTR 0903</i> <i>RD = 132496</i>				

## RECEBEMOS

TIPOGRAFIA GOIÁS S.A. - Ter. de Contabilidade - Av. 15 de Novembro, 1504/2001 - Vila do Brasil - Canga João Lima, 834 - Araguaia-TO - CNPJ 06.113.100/0001-24 - I.E. 29.083.963-9  
20 Bis. 50x3 - 017.904 - 018.000 - N.º de Matr. - Série 101 - AIDE Nº 003.508 - Ter. de Homol. de AIDF 018009/95400000/062011 - 02/06/2011

TOTAL R\$ *145.00*

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA





RECEBEMOS DE LEAL E RIBEIRO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

N.º: 000004173

SÉRIE: 001

IPMACA  
Fis 31

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**LEAL E RIBEIRO LTDA**

AV. CONEGO JOAO LIMA, 1591  
CENTRO ARAGUAINA  
TO Telefone/Fax:  
CEP: 77804060



**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAÍDA**

N.º: 000004173

SÉRIE: 001

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

1711 1203 4383 8000 0139 5500 1000 0041 7310 0005 3471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

290651743

03.438.380/0001-39

317110008326397 19/12/2011 10:10:34

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

11479537000100

19/12/2011

ENDEREÇO

BAIRRO/DESTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA

AV LO 2 QUADRA 104 NORTE

CENTRO

77006022

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19/12/2011

PALMAS

TO

ISENTO

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

100,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

100,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0 - EMISSOR  
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	DIESEL COMUM	27101921	060	5929	LT	50,252	1,990	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0

SETAS  
Nº Fl. 315  
Visto

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

0,00

0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Num.Cupom : 1908 Placa : MWQ-0903 Veiculo : L200 Motorista : Frota : Odometro : 13  
3.007 Obs.: - REFERENTE CUPOM(NS) FISCAL(IS): 1908

**RECEBEMOS**

Em 19/10/2011

LEAL & RIBEIRO LTDA

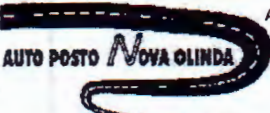


RECEBEMOS DE W. E. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
N.º: 000008455  
SÉRIE: 000

IPMAC  
Fis. 32

**W. E. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
  
 AVENIDA BERNARDO SAYAO, 861  
 CENTRO NOVA OLINDA  
 TO Telefone/Fax: 6334521311  
 CEP: 77790000  
 Qualidade e atendimento é aqui!  
 (63) 3452-1112/1311  
 Av. Bernardo sayão Br 153 km 198 - Nova Olinda-To

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



**SAÍDA**  
N.º: 000008455  
SÉRIE: 000  
Page 1 of 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
1711 1207 2464 9400 0138 5500 0000 0084 5510 0007 0411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
293849331

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

07.246.494/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317110008370693 20/12/2011 12:14:43

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO P. MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ/CPF

11479537000100

DATA DA EMISSÃO

20/12/2011

ENDEREÇO

QDR 104 SUL, RUA SE.07

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

77020022

DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE SAÍDA

20/12/2011

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				103,14

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	<input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4	DIESEL COMUM	27101921	000	5929	LT	54,601	1,889	103,14	0,00	0,00	0,00	17	0

Recebemos  
20/12/2011  
*[Assinatura]*

SETAS  
Nº F. 320  
Visto

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
170.210-9	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Num.Cupom : 22152 Placa : MWQ-0903 Veiculo : Motorista : Frota : Odometro : 133.46  
3 Obs.: - REFERENTE CUPOM(NS) FISCAL(IS): 22152







# AUTO POSTO COLINAS

POSTO COLINAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ROD. BR 153 - KM 238 Nº 590 - SANTO ANTONIO - TEL. 63 3476-1972  
CEP 77.760-000 COLINAS DO TOCANTINS-TO

VÁLIDA SE EMITIDA  
ATÉ 09/12/2013

1ª Via Cliente - 2ª Via Fixa - 3ª Via Fisco

Insc. Estadual 29.433.988-7  
C.N.P.J. 13.964.951/0001-22

**NC FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Mod. 02 - Série D-1**

Nº 000016 1ª Via

Data da Emissão 21 de JANEIRO de 2011

Nome: INSTITUTO PROVISORIOS DE APOIO A CRIANÇA

End. QDA 104 SUL, RODO SE-07, CONJ. 01, L300

Fone: PALMAS Est. TO

Insc. Est. CNPJ 11.479.537/0001-00

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNITÁRIO	TOTAL
60.80		Assinatura	1.899	115.45
		CF: 002727		
		002729		
		PLACA: MWA-0903		
		KM: 134-422		

MASTER GRÁFICA - K. M. DE M. PONTES - Av. Juscelino K. de Oliveira, 556 - CNPJ 08.973.775/0001-55 - Insc. 29.402.638-0 - Termo Nº 007 - 10/10/2011

10 Bts. 50x3 - 000.001 a 000.500 - Nota Fiscal Mod. 02 - Série D-1 - AIDF 4571 - Tabela de Homolog. Nº 005727/95900000/12-2011 - TO-057 - 09/12/2011

TOTAL R\$

115.45

ASSINATURA

SETAS  
Nº FI. 4220  
Visto



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.029.337  
Série 1

**POSTO 89 LTDA**

ROD BR 153 KM 351 Nº 000 ZONA RURAL  
ZONA RURAL - FORTALEZA DO TABOAO-  
CEP 77708-000  
FONE (00)34401144

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA

Nº 000.029.337  
**SÉRIE 1**  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1711 1200 8002 9200 0147 5500 1000 0293 3712 4452 1368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317110008462460 22/12/2011 19:43:45

IPMACA  
Fis. 35

NATUREZA OPERAÇÃO  
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
290182379

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

00.800.292/0001-47

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
INST. PION. MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC

CNPJ/CPF

11.479.537/0001-00

DATA DA EMISSÃO

22/12/2011

ENDEREÇO  
QDR 104 SUL, RUA SE-07, CONJ.01, LT 30.

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP

77006-022

DATA DA SAÍDA / ENTRADA  
22/12/2011

MUNICÍPIO  
PALMAS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
19:43:36

LA  
AMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				40,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00001.9	DIESEL B	27101921	060	5929	LT	21,751	1,839	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS

EM 22/12/11

SETAS  
Nº Fl.   
Visto

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CUPOM: 383905 - PL: MWQ0903, KM: 134.809,0

RESERVADO AO FISCO







**Eldorado 3**

AUTO POSTO

Posto de Combustíveis Ecopetro Ltda.

Fone: (63) 3602-6800

Av. Transbrasiliana, s/nº Qd 78 Lt. 09 a 11 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO

DISPENSADO DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CONFORME  
RESOLUÇÃO / SEFAZ Nº 058/96 DE 17/11/96

IPMACA  
Fis. 39

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 08/08/2013

Insc. : 29.364.999-5

CNPJ.(MF): 05.850.518/0001-38

SÉRIE D-2

**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR**

PVA  
CLIENTE

Data da Emissão 21 de Dezembro 20 11

Nome: Ins: Pioneiro m. de apoio a criança e ao adolescente

Endereço: Rua 104 sul, Rua 5e-07 Cond. 01 Lt 30

004938

Cidade: Palmos - TO

Estado:

C.N.P.J.: 11.479.537/0001-00

Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	Preço Unit.	Total
39.42	lt	Jesalina Aditivada	2.79	110.00

**RECEBEMOS**

Em 21 / 12 / 11

Valdner

MV2-9473

OBS: não anotado a Km por  
o senhor esta com deuto  
portanto não registra a quilometragem

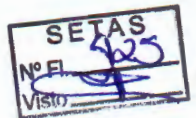
Gráfica Milênio Ltda - ME - R. 7 de Setembro, 435 - Fone: (63) 3602-6845/3361-3196 - Paraíso do Tocantins - TO  
CNPJ: 05.455.390/0001-08 - Insc. Est. 29.373.735-5 - Termo de Credenciamento Nº 014 - 26/02/2010  
20 Bts 50x2 de 004501 à 005500 - Série D-2 - Aut. 010481/962/0171-9/08-2011 - AIDF 001830 - 08/08/2011

Total R\$

110.00

Valdner

Vendedor









Recebemos de LEONARDO APARECIDO DE SOUSA os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

NF-e  
Nº: 000.000.679

SÉRIE 1-PMACA  
Fls. 30

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**LEONARDO APARECIDO DE SOUSA**

AV. BERNARDO SAYAO 820  
JD. IRANY - 77700-000  
GUARAI - TO  
FONE: (63)34645430

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N.º000.000.679  
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1711 1200 8097 4200 0162 5500 1000 0006 7910 0000 6795

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

31711000844138522/12/201111:05:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
293822450

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

00.809.742/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INST PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESC

CNPJ / CPF

11.479.537/0001-00

DATA DE EMISSÃO

22/12/2011

ENDEREÇO

QUADRA 104 SUL RUA SE 07 CONJ 01 LOTE 30 0

BAIRRO  
CENTRO

CEP

77020-022

DATA DE SAÍDA

22/12/2011

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE / FAX

(00)00000000

ESTADO

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

11:06:48

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

VALOR DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

31,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

1,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

30,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

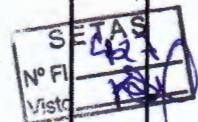
UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍ IPI
19222	ABRACAD. ROSCA SEM FIM 13.5MM 19X27 5 8X1.1 16	73261900	0500	5405	UN	1,0000	2,0000	2,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18539	ABRACADEIRA PLASTICO PRETA 230MM	84139190	0500	5405	UN	1,0000	1,0000	1,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205013	ÓLEO 40	27101932	0500	5405	UN	1,0000	12,0000	12,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18446	OLEO PARA MOTOR DIESEL 40	27101932	0500	5405	UN	0,5000	12,0000	6,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204912	MANGUEIRA BORRACHADA	40093000	0500	5405	UN	1,0000	10,0000	10,00	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6,00 Placa 0903



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Recebemos  
22/12/2011  
Rafaela Dariani

RESERVADO AO FISCO





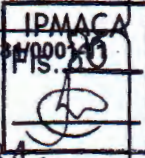
# AUTO POSTO AVENIDA

CARVALHO & HOLANDA LTDA.

Av. Goiás, 700 - Centro - ☎ (63) 3456-1170  
CEP 77.960-000 - AUGUSTINÓPOLIS - TOCANTINS

C.F.  
cod. 013399

Válida até 15/07/2013  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Insc. Est. 29.340.898-0

CNPJ: 05.296.311/0001-10

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE D-1

Data da Emissão: 19 de Dezembro de 2011 013734  
 Nome: Inst. Pioneiros Mirins de Ape. ac. Adolecente  
 Endereço: Av. 150 Rua S. 07. Com. 01 LOT 30 Nº  
 Cidade: Palmas Estado TO  
 Insc. Est.: CNPJ: 11479537/0001-00

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
43,107	kg	Soja Tipo C	2,90	125,01
		Em - 170557		
		Caca - MWB 5331		
RECEBEMOS 19, 12, 2011 Buites Campo				

Gráfica Amazônia - Av. Goiás, 842 - Centro - Nº do Termo de Cred. da Gráfica 01 - Augustinópolis - TO  
 CNPJ 00.136.510/0001-90 - Insc. Est. 29.038.949-8 / 05 bis. 50x3 de 13801 a 13750 Nº AIDF 004366  
 Aut. 004260/95802743/072011 - em 15/07/2011 - Coletoria Est. de Augustinópolis - TO.

**TOTAL R\$ 125,01**

SETAS  
 Nº Fl. 403  
 Visto [assinatura]

r - Via - Cliente





# AUTO POSTO MAURILÂNDIA

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MAURILÂNDIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 148 - Centro - CEP: 77.918-000 - Maurilândia - TO

IPMACA  
Fls. 81

Válida até 07/04/2013  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Insc. Est. 29.419.129-1

CNPJ: 11.243.716/0001-36

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE D-1

Data da Emissão 20 de Dezembro de 2011 00002

Nome: Inst. Preparos Meruns de Apoio a Criança e Adoles.

Endereço: Cante 1 Quadra 110 Rua SE 07, Conj. 01 Nº

Cidade: Palmas Estado TO

Insc. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 11.479.537/0001-00

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
39.34	LTS	Gasolina Comum		
		Placa do Carro: MW 35331		
		KM: 1.71890		
<b>RECEBEMOS</b>				
Em: <u>20/12/11</u>				
<u>Bausa</u>				

Gráfica Amazônia - Av. Goiás, 842 - Centro - N° do Termo de Cred. da Gráfica 01 - Augustinópolis - TO  
CNPJ 00.136.510/0001-90 - Insc. Est. 29.038.949-8 / 03 bis. 50x3 de 0001 a 0150 - N° AIDF 004457  
Aut. 002740/95300000/042011 - em 07/04/2011 - Coletoria Est. de Tocantinópolis - TO.

**TOTAL R\$** 119.99

1ª Via - Cliente

SETAS  
Nº Fl. 429  
Visto [assinatura]



Recebemos de J.LEAL & RIBEIRO LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado



NF-e  
Nº: 000.005.989  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>J.LEAL &amp; RIBEIRO LTDA.</b> ROD. TRANSAMAZONICA KM-0 S/N CENTRO - 77908-000 Aguiarnópolis - TO FONE: (63)34541133		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA N.º 000.005.989 SÉRIE 1-FOLHA 1/1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DENTRO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 1711 1200 2987 3700 0132 5500 1000 0059 8910 0420 9130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 290053030		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		C.N.P.J. 00.298.737/0001-32	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INST.PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		CNPJ / CPF 11.479.537/0001-00		DATA DE EMISSÃO 21/12/2011	
ENDEREÇO QD110 RUA SE 07 CONJ. 01 0		BAIRRO CENTRO		CEP 70000-000	
MUNICÍPIO Palmas		FONE / FAX		ESTADO TO	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE SAÍDA 21/12/2011	
				HORA DE SAÍDA 16:37:34	
FATURA/DUPLICATAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317110008417648 21/12/2011 16:37:39			

VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 120,54	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 120,54	

**PAGAMENTO À VISTA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	120,54
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
								120,54	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL 2-TERCEIROS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101159	040	5102	GL	41,00	2,940	120,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SETAS  
Nº Fl. 83  
Visto: [assinatura]

DOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref Cupom 38050/	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



# POSTO SANTO ANTONIO

FREITAS & BORGES LTDA

Avenida São Francisco, 200 - Centro - Fone: (63) 3491-1132/1164  
77.903-000 Luzinópolis - TO

Validade até 14/11/2013

CNPJ: 07.731.057/0001-00

INSC EST: 29.390.479-0

Fls. 3

## NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D-1"

Data da Emissão 19 DEZEMBRO 2011

12832

Nome INST. PIONEIROS MIRINS DE PRODUÇÃO DE ADOLESCENTES

Endereço QUA. 104, BARR. 07, CONJ. 01, LT. 30 Nº

CNPJ 11.479.537/0001-00 Insc. Est.

Cidade PALMAS Estado TO

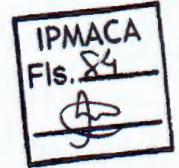
QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	TOTAL R\$
46	kg	CECIELINA COMUM	3,04	139,85
		PIREXIA - MILK 4058		
		16M - 180 942		
		<b>RECEBEMOS</b>		
		em 19/12/11		
		<i>[Assinatura]</i>		
		Responsável		

Dist. e Gráfica Brasil (F.A.R. Coelho e Cia Ltda) - Rua XV de Novembro, 529 - Centro - CEP: 77900-000 - Tocantinópolis - TO  
CNPJ: 06.090.619/0001-10 - Insc. Est. 29.374.749-0 - TOB. - 003-2306-2005, 30 5000, 00005 e 1020 e 14250  
AIDF de Nº 002422 de 14/11/2011 - Nº do Termo de Liberação

TOTAL R\$

Gráfica Brasil - (63) 3471-4051 - Tocantinópolis - TO  
Ita-Cliente

SEITAS  
Nº FI. 31  
Visto



PORTARIA – IPMACA Nº 065, de 16 de Dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere O ato Nº 1.356-NM, de abril de 2011, resolve:

**A U T O R I Z A R**

**AMADEUS BORGES**, matrícula: 896351-7, portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem ao município de **Augustinópolis**. No período de 18.12.2011 a 19.12.2011, no veículo **UNO, PLACA MWE 4058**, com o objetivo de atender o Gabinete.

**Haroldo Bucar da Costa**  
Coord. de Administração,  
Fiscalização e Transporte  
Mat. 863.057-7

**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão

**Lorrane da Silva Sampaio**  
Fiscal Roteiro  
Matrícula 895445-8





Recebemos de BEATRIZ TEIXEIRA LARCERDA CAMPOS os produtos constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

NF-e  
Nº: 000.012.713

SEPMACA  
Fis. 85

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**BEATRIZ TEIXEIRA LARCERDA CAMPOS**  
AV SANTOS DUMON NR 535 S/N  
RODOVIARIO - 77818-010  
Araguaina - TO  
FONE: (63)34115504

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N.º 000.012.713  
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
1711 1202 9915 0200 0157 5500 1000 0127 1310 0014 5655

Consulta de autenticidade no portal nacional  
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE COMBUSTIVEL DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
317110008357935 20/12/2011 07:10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
290630835

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.  
02.991.502/0001-57

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOL  
CNPJ / CPF  
11.479.537/0001-00  
DATA DE EMISSÃO  
20/12/2011  
ENDEREÇO  
QDR. 104 SUL, RUA SE 07, CONJ. 01, LT30 0  
BAIRRO  
CENTRO  
CEP  
77020-022  
DATA DE SAÍDA  
20/12/2011  
MUNICÍPIO  
Palmas  
FONE / FAX  
ESTADO  
TO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO  
HORA DE SAÍDA  
07:10:57

**FATURA/DUPLICATAS**

**PAGAMENTO À VISTA**

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	138,60	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	138,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

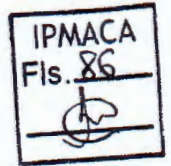
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA C COMUM	27101159	060	5929	LT	43,74	2,940	128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	500 ML SHELL HELIX HX5 15W50	27101932	060	5929	UN	1,00	10,000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SETAS  
Nº Fi. 3330  
Visto

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PLACA MWE4058 KM 81540 Cupom 10595

RESERVADO AO FISCO



PORTARIA – IPMACA Nº 067, de 22 de Dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere O ato Nº 1.356-NM, de abril de 2011, resolve:

**AUTORIZAR**

**JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, matrícula: **902950-8**, portador da CNH nº **01406565269**, a empreender viagem ao município de **Pedro Afonso**. No período de **22.12.2011 a 22.12.2011**, no veículo **UNO, PLACA MWE 4058**, com o objetivo de atender o Gabinete.

Vanda E. Ramos  
Fiscalizadora  
Matr. 855392-9

*p.*  
  
**Haroldo Bucar da Costa**  
Coord. de Administração,  
Fiscalização e Transporte  
Mat. 863.057-7

SETAS  
Nº Fl. 439  
Visto *ROS*

**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão





# POSTO IPANEMA

ROD OIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**Melhor qualidade e menor preço!**  
**Fone: (63) 3412-3776**

NOTA FISCAL MOD. 2 SÉRIE D-1

1ª via  
 IPMACA  
 Fls. 87

Nº 009537

Av. Alfa, nº 5561 - Qd. 05 - Lt. 01 - B. Santa Terezinha - CEP 77809-420 - Araguaína-TO  
 INSC. EST. 29.406.624-1 CNPJ 09.223.452/0001-07

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA FISCAL - 3ª VIA CONTADOR

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 24/11/2013

## NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Data da Emissão: 13 de Dezembro de 2011  
 Nome: INST. PIONEIROS MIRIM DE SP. A CRIANÇA ADOLEC.  
 End.: QD 110 R. SE 07 Conj. 01 Lt 30 Nº  
 Inc. Est.: CNPJ: 11 479 537 0001-00  
 Cidade: PALMAS Estado: TO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
40,33	UP	GBS. V. Power	3,099	125,00
		Km 168 995		
RECEBIMOS 13/12/2011 				

Telegrafia Ipiranga Ltda. - Termo de Credenc. nº 022 de 06/04/2011 Válido até 06/04/2013 - Rua 03 de Maio, 58 - Centro - Fone: (63) 3421-2239  
 CNPJ 03.841.202/0001-54 - Insc. Est. 29.002.720-9 - Araguaína-TO  
 10 Bts. 50x3 - N. F. Mod. 2 - Série "D-1" - 000.501 / 010.000 - AIDF nº 003842 - Tec. de Homol. 018898/95400000/112011 - Em 24/11/2011

TOTAL R\$ 125,00

ASS. VENDEDOR

SETAS  
 Nº Fl. 85  
 Retr. 150





# AUTO POSTO GOIÁS

AUTO POSTO GOIÁS LTDA.

Comércio Varejista de Combustíveis p/ Automotores

Rua Floriano Peixoto, 1162 - Centro - (63) 3474-1244  
CEP 77.950-000 - ARAGUATINS - TO.

IPMACA  
Fls. 88

Válida até 09/08/2012  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Insc. Est. 29.038.896-1

CNPJ: 38.132.296/0001-77

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE D-1

Data da Emissão 14 de DEZEMBRO de 2011 037954

Nome: INST. PIONEIROS MURINS DE APOIO A CRIANÇAS RND.

Endereço: RD. MORUA SE 071 CORJ. 04 LT 30 Nº \_\_\_\_\_

Cidade: PALMAS Estado: TO

Insc. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 11.479.537/0001-00

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
4,14	LTS	GAROLINA COMUM	29,99	123,00
		PLACA - mwd - 5331		
		Km = 169.352		
<b>RECEBEMOS</b>				
Em <u>14/12/11</u>				
Assinatura _____				

Gráfica Amazônia - Av. Goiás, 842 - Centro - Nº do Termo de Cred. da Gráfica 01 - Augustinópolis - TO  
CNPJ 00.136.510/0001-90 - Insc. Est. 29.038.949-8 / 70 bis. 50x3 de 35501 a 39000 - Nº AIDF 3790  
003723/95800244/082010 - em 09/08/2010 - Coletoria Est. de Araguatins - TO.

**TOTAL R\$** 123,00

SETAS  
Nº Fl. 100  
Visto 936

F. Via - Cliente



# POSTO SANTO ANTONIO

FREITAS & BORGES LTDA

Avenida São Francisco, 200 - Centro - Fone: (63) 3491-1132/1164  
CNPJ: 77.903-000 Luzinópolis - TO

Validade até 14/11/2013

CNPJ: 07.731.057/0001-00

INSC. EST.: 29.390.479-0

IPMCA  
Fis. 89

## NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D-1"

Data da Emissão: 15 DEZEMBRO 2011

Nome: INST. PIONEER AIRINS de AP. A LEARNER. Addecente

Endereço: Rd. 110 RUA SE 09, COOP: 01 LOTO Nº 30

CNPJ: 11.479.537/0001-00 Insc. Est.

Cidade: Palmas Estado: TO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNITÁRIO	TOTAL R\$
46,03	LTS	BASOLINA COMUM	3,04	140,00
<b>RECEBEMOS</b>				
R\$ 151,20				
Km: 169820				
PLACA: MWB.5331				
<b>TOTAL R\$</b>				140,00

Dist. e Gráfica Brasil (F.A.R. Coelho e Cia Ltda) - Rua XV de Novembro, 529 - Centro - CEP: 77900-000 - Tocantinópolis - TO  
CNPJ: 06.090.619/0001-10 - Insc. Est. 29.374.749-0 - TCG: - 003-23/06/2005, 30 Blocos 50X03 de 12751 a 14250  
AIDF de Nº 002422 de 14/11/2011 - Nº do Termo de Homologação: 002898/95300000/112011

Gráfica Brasil - (63) 3471-4051 - Tocantinópolis - TO  
/a-Cilente

SETAS  
Nº Fl. 81  
Visto 431





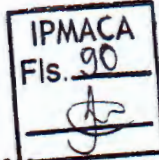
# AUTO POSTO GOIÁS

AUTO POSTO GOIÁS LTDA.

Comércio Varejista de Combustíveis p/ Automotores

Rua Floriano Peixoto, 1162 - Centro - ☎ (63) 3474-1244

CEP 77.950-000 - ARAGUATINS - TO.



Válida até 09/08/2012  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Insc. Est. 29.038.896-1

CNPJ: 38.132.296/0001-77

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE D-1

Data da Emissão 15 de DEZEMBRO de 2011 037957

Nome: INST. PIONEIROS MIRINS DE AP. A CR. E ADOLESCENTE

Endereço: 00110 - RUA SE CONJ 01 LT 30 Nº

Cidade: Palmas Estado TO

Insc. Est.: CNPJ: 17.479.537/0007-00

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
43,82	LTS	GASOLINA COMUM	2,99	131,00
		PLACA - MWB - 5331		
		Km. 170,282		
		<b>RECEBEMOS</b>		
		Em <u>15/12/11</u>		
		<u>[Assinatura]</u>		
		Assinatura		

F. Via - Cliente

Gráfica Amazônia - Av. Goiás, 842 - Centro - N° do Termo de Cred. da Gráfica 01 - Augustinópolis - TO  
CNPJ 00.138.610/0001-90 - Insc. Est. 29.038.949-8 | 70 bits, 50x3 de 35501 a 39000 - N° AIDF 3790  
Aut. 003723/95800244/082010 - em 09/08/2010 - Coletoria Est. de Araguatins - TO.

**TOTAL R\$** 131,00







# AUTO POSTO GOIÁS

**AUTO POSTO GOIÁS LTDA.**

Comércio Varejista de Combustíveis p/ Automotores

Rua Floriano Peixoto, 1162 - Centro - ☎ (63) 3474-1244  
CEP 77.950-000 - ARAGUATINS - TO.



Válida até 09/08/2012  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Insc. Est. 29.038.896-1

CNPJ: 38.132.296/0001-77

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor SÉRIE D-1

Data da Emissão 16 de DEZEMBRO de 2011 037960

Nome: INST. PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Endereço: AV. 110 RUA SE 07 CANT. 01 LOT. 30 Nº \_\_\_\_\_

Cidade: PALMAS Estado TO

Insc. Est.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 11.479.537/0001-00

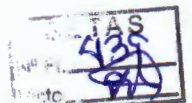
Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
36,2	lit	GASOLINA COMUM	2,99	108,00
		CARRO + INO		
		PLACA = MWB-7531		
		Km = 170.617		
		<b>RECEBEMOS</b>		
		Em <u>16/12/11</u>		
		<i>[Signature]</i>		

Gráfica Amazônia - Av. Goiás, 842 - Centro - N° do Termo de Cred. da Gráfica 04 - Araguatinsópolis - TO  
 CNPJ 00.138.810/0001-90 - Insc. Est. 29.038.848-8 / 70 bis. 50x3 de 35501 a 39000 - N° AIDF 3790  
 Aut. 003723/95800244/082010 - em 08/08/2010 - Coletoria Est. de Araguatins - TO.

**TOTAL R\$**

108,00

1 Via - Cliente





# AUTO POSTO QUATRO RODAS

J. O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Av. Goiás, 1199 - Centro - esquina com a rua planalto  
CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO

IPMACA  
Fls. 92

VÁLIDA ATÉ 31/03/2013  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INSC. EST.: 29.417.147-9

CNPJ: 10.826.902/0001-35

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

SÉRIE D-1 02413

Data da Emissão 16 de DEZEMBRO de 2011

Nome: INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E

Endereço: RD. 104 SUL RUA C E 2 Conj. 1 Lt 30

Cidade: PALMAS Estado TO

Insc. Est.: CNPJ: 11029537/10001-00

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL R\$
45,39	Lts	GASOLINA	2.229,12	100,00
		CARRO DA DRE DE ARAQUATINS PLACA MME 4058 FM 109885. VEICULO FOI USADO DANDO SUporte NO MUNICIPIO DE ARAQUATINS NO PAGAMENTO DOS PIONEIROS MIRINS DO ESTADO DO TOCANTINS.		
		Posto Quatro Rodas		
		PAGO		
		Em 16/12/11		

1ª Via - Cliente

Gráfica Aliança - Rua José Sabino, nº 01 - Bairro Santa Rita - Termo de Cnd. da gráfica - 06 - Augustinópolis - TO  
CNPJ: 10.677.307/0001-85 - Insc. Est.: 29.414.433-20 Bis. 50x3 de 1751 e 2780  
AIDF: 0343 - Aut. 4108/95802743 em 31/03/2011 - Coletoria Est. de Augustinópolis - TO

TOTAL R\$

120,00

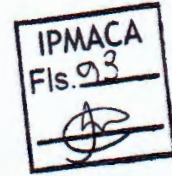
SETAS  
Nº Fl. 92  
Visto

70 Adole Conta





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 062, de 12 de dezembro de 2011.

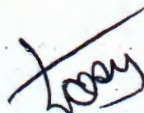
A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

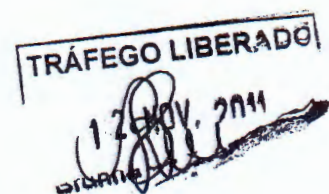
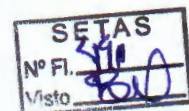
AUTORIZAR

ADMILSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 864972-3, portador da CNH nº 03200652816, a prestar serviços aos municípios das Diretorias Regionais de Ensino da Educação de ARAGUAINA e ARAGUATINS. No período de 12/12/2011 a 24/12/2011, no veículo Fia UNO Mille, PLACA MWB 5331, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria Gestão.

**OBS:** Anexo os municípios a ser visitado para efetuás o pagamento da bolsa de Complementaridade Escolar

Palmas – TO, 12 de dezembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORÁRIO	DATA
A R A G U I T I N S	Araguatins OK	1500	5750	72.000,00	Axixa	Araguatins			
	Augustinópolis OK	750		36.000,00	Praia Norte	Augustinópolis			
	Axixa OK	600		28.800,00	Sítio Novo	Axixa			
	Buriti do To OK	510		24.480,00	Esperantina	Buriti			
	Carrasco Bomiro	150		7.200,00	S. Sebastião	Carrasco			
	Esperantina	330		15.840,00	Palmas	Esperantina			
	Praia Norte OK	300		14.400,00	Sampaio	Praia Norte			
	Sampaio	270		12.960,00	Carrasco	Sampaio			
	São Benito do To OK	120		5.760,00	Araguatins	São Benito			
	São Miguel do To OK	330		15.840,00	Praia Norte	São Miguel			
S	São Sebastião do To OK	240		11.520,00	Buriti	S. Sebastião			
	Sítio Novo do To OK	650		31.200,00	São Miguel	Sítio Novo			
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>276.000,00</b>					

SETAS  
Nº Fl. 430  
Visto

IPMACA  
Fls. 94





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
DIRETORIA DE GESTÃO

DRE	MUNICÍPIOS	META	TOTAL DRE	VALOR POR DRE	CIDADE DE ORIGEM	CIDADE DE DESTINO	KM	HORARIO	DATA
A R A G U A I N A	Ananás	400	6680	19.200,00	Riachinho	Ananá			
	Aragominas	130		6.240,00	Municilândia	Aragominas			
	Araguaina	3000		144.000,00	Babaculândia	Araguaina			
	Araguanã	240		11.520,00	Xambioá	Araguanã			
	Babaculândia /	300		14.400,00	Filadelfia	Babaculândia			
	Barra do ouro /	150		7.200,00	Goiatins	Barra do Ouro			
	Campos Lindos /	280		13.440,00	Palmas	Campos Lindos			
	Carmolândia	120		5.760,00	Aragominas	Carmolândia			
	Filadelfia	300		14.400,00	Barra do Ouro	Filadelfia			
	Goiatins /	400		19.200,00	Campos Lindos	Goiatins			
	Municilândia	120		5.760,00	Santa Fé	Municilândia			
	Piraquê	120		5.760,00	Riachinho	Piraquê			
	Riachinho	130		6.240,00	Araguanã	Riachinho			
	Santa Fé do Araguaia	200		9.600,00	Wanderlândia	Sta Fé			
Wanderlândia	360	17.280,00	Piraquê	Wanderlândia					
Xambioá	430	20.640,00	Araguaina	Xambioá					
<b>(=) TOTAL GERAL</b>				<b>320.640,00</b>					

SE  
AS  
Nº FL. 433  
1995

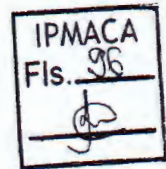
IPMACA  
Fis. 95



63 3571-9106  
63 3224-1012

Água mineral ADALBERTO BARBOSA DA SILVA

Quadra 09, Lote 01 com Rua 03 - Jardim Aurenj IV  
(Taquaralto) - CEP: 77.060-046 - Palmas - Tocantins



VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 04/08/2013

Insc. Est.: 29.430.011-2 CNPJ (MF): 06.309.554/0002-32

000141

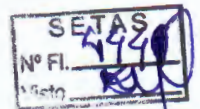
**NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - SÉRIE D SUBSÉRIE 1 MOD 02**

Nome: Instituto P.M. de Apoio a Criança Adoleta Data de Emissão: 06/12/11  
End.: 104 S.Vh. R. SE. 07. LOT. 29 Cidade: PALMAREJO  
CNPJ: 11.479.537/0001-00 Insc. Est.:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$
03		um gás líquido P/13 Kilos	45.00	45.00
Recebemos em 06/12/11				S
Eduardo Souza de Almeida				
Vendedor: Adalberto gás			TOTAL R\$	45.00

1ª Via (Cliente) - 2ª Via (Fisco) - 3ª Via (Contabilidade)

Graticart - Ind. Gráfica e Editora Ltda - EPP - 612 Sul (ASR SE 65) - Q1 07 - Lote 50 - Fone/Fax: (63) 3214.4385 CNPJ: 04.570.928/0001-07 - Insc. Est. 29.069.496-5  
10 Bts. 50x3 de 000.001 à 000.500 - Série D Subsérie 1, Mod. 02, Aut. 020784/95000681/082011 - número de controle de emissão







GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

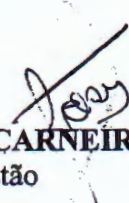
PORTARIA-IPMACA Nº 064, de 20 de dezembro de 2011.

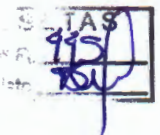
A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

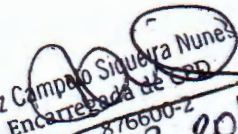
AUTORIZAR

AMADEU BORGES, matrícula 896351-7, portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem aos municípios de ARAGUAINA. No período de 20/12/2011 a 21/12/2011, no veículo Fiat UNO Mille – Placa MWE 4058, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Ações dos Pioneiros Mirins.

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão



  
Daiz Campos Siqueira Nunes  
Encarregada de CAD  
Mat. 876600-2  
21.12.2011.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 056, de 02 de dezembro de 2011.

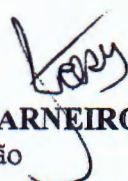
A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

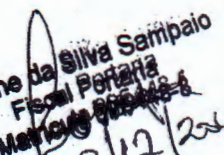


AUTORIZAR

ADMILSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 864972-3, portador da CNH nº 03200652816, a prestar serviços no município de PALMAS. No período de 03/12/2011 a 03/12/2011, no veículo Fia UNO Mille, PLACA MWB 5331, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria Gestão.

Palmas – TO, 02 de dezembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão

  
Lorraine da Silva Sampaio  
Fiscal Portaria  
Matrícula 864972-3  
03/12/2011





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 057, de 06 de dezembro de 2011.

A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

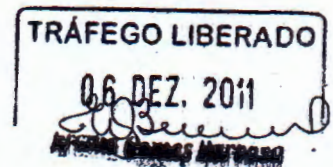
AUTORIZAR

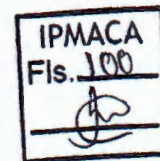


**ADMILSON DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 864972-3, portador da **CNH nº 03200652816**, a prestar serviços aos municípios de **CHAPADA DE AREIA** e **MONTE SANTO**. No período de **06/12/2011 a 07/12/2011**, no veículo **Fia UNO Mille**, **PLACA MWB 5331**, com o objetivo de atender as necessidades da **Diretoria Gestão**.

Palmas – TO, 06 de dezembro de 2011.

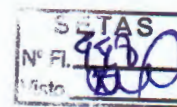
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão





PORTARIA – IPMACA Nº 052, de 24 de Novembro de 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere O ato Nº 1.356-NM, de abril de 2011, resolve:



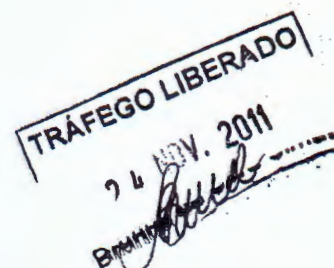
AUTORIZAR

AMADEUS BORGES, matrícula: 896351.7 portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem aos municípios de Rio dos Bois, Fortaleza do Tabocão. No período de 24.11.2011 a 25.11.2011, no veículo CLIO, PLACA MVZ - 9473, com o objetivo de atender o Gabinete.

*Tatiana Ferreira Nunes Lardes*  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

Tatiana Ferreira Nunes  
Chefe de Gabinete  
Instituto Pioneiros Mirins  
Mat. 882405-3







GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



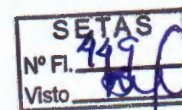
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 048, de 1º de novembro de 2011.


A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:


AUTORIZAR



AMADEU BORGES, matrícula 896351-7, portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem ao município de SÃO VALÉRIO. No período de 1º/11/2011 a 02/11/2011, no veículo Renault Clio, PLACA MVZ 9473, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Gestão.

Palmas – TO, 1º de novembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão

  
Bruna de Siva Simes  
Diretora  
Matrícula 679597-5  
01.11.11



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO

PORTARIA-IPMACA Nº 051, de 4 de novembro de 2011.

A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

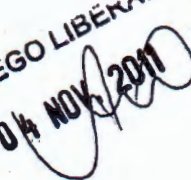
AUTORIZAR



AMADEU BORGES, matrícula 896351-7, portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem ao município de PORTO NACIONAL. No período de 05/11/2011 a 05/11/2011, no veículo Renault Clio, PLACA MVZ 9473, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Gestão.

Palmas – TO, 4 de novembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão

TRAFEGO LIBERADO  
04 NOV 2011  




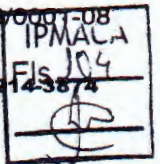




PLATAFORMA PARA REBOQUE, TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS

CNPJ - 12.226.628/0001-08

(63) 3214-3855 / FAX 3214-3874  
9207-7777



**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

RECIBO R\$ 800,00

1204 SUL - AL 06 - LOTE 27 - QI 10 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS TO

Rebi(emos) de INSTITUTO PIONEIROS MIRINS

a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

[Redacted area]

Proveniente de SERVIÇO DE AUTO SOCORRO, CONF. Nº 73 + ISASL 000096.

[Faint mirrored text from reverse side]

E por ser verdade, firma-se o presente recibo.

**RECEBEMOS**  
EM 28/08/2014  
PALMAS-TO  
AUTO SOCORRO JALAPÃO LTDA

Assinatura

SEFAS  
Nº FI. 150  
Visto 150

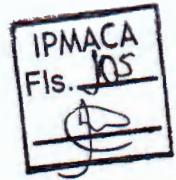


# AUTO SOCORRO JALAPÃO

Auto Socorro Jalapão Ltda.

1204 Sul, Al. 06, s/nº, Sala 01, Arse 121, Qi 10, Lote 27  
Palmas - Tocantins

AUTENTICAÇÃO



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série "A-1" - Mod 1

VÁLIDA SE EMITIDA  
ATÉ 27/08/2012

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

INSC. MUN.: 234607

INSC. CNPJ (MF): 12.226.626/0001-08

NAT. DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME: INSTITUTO TIONÉRIDES MIRINS  
 ENDEREÇO: AV. 104 SUL - QI 10 - ARSE 121 - PALMAS - TO  
 CIDADE: PALMAS ESTADO: TO  
 CNPJ: 12.226.626/0001-08 INSC. EST.: \_\_\_\_\_ INSC. MUN.: \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DA OPERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE AUTO SOCORRO  
 COND. PAGAMENTO: A PRAZO DATA DE EMISSÃO: 28/11/12

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		SERVIÇO DE AUTO SOCORRO		
		PLATEAMENTO DE VEÍCULO		
		1 200 - PLACA MÃO BRANCA		
		PROXIMIDADE DE SÃO SALVADOR		
		DE JALAPÃO - PALMAS - TO		800,00
<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				

### NÃO VALE COMO RECIBO

Max Gráfica - 406 N - Vicinal a Av. LO 12 Lt 30 nº 09 - Palmas / TO - Fone (63) 3224-4539  
 CNPJ. 07 657.800/0001-29 - Insc. Mun. 178870  
 05 Br: 50x3 de 000.001 a 000.250 Aut. 001912/08/2010 de 27/08/2010 AIDF nº 000574

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 800,00  
 ISSQN R\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL NOTA R\$ 800,00



CNPJ - 12.226.626/0001-08



PLATAFORMA PARA  
REBOQUE, TRANSPORTE  
DE CARGAS E DESCARGAS

(63) 3214-3855 / FAX 3214-3874  
9207-7777

**ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

RECIBO R\$ 800,00

1204 SUL - AL 06 - LOTE 27 - QI 10 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS TO

Rebi(emos) de INSTITUTO TIONÉRIDES MIRINS

a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTAS REAIS)

Proveniente de SERVIÇO DE AUTO SOCORRO, CONF. Nº 1530/200096.





FERRARI & CARDOSO LTDA-ME  
www.fragatalavajato.com.br

FONE: (63) 3215-3925 / FAX: (63) 3215-1537

ACSU - NO 10, 101 Norte, Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - LT. 04 - Centro - Palmas - TO

AUTENTICAÇÃO

IPMACA  
Flc. 206

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

031468

A-1 / MOD. ÚNICO

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ  
23/09/2013

Insc. no CNPJ: 26.962.126/0001-30

Insc. Estadual: 29.038.180-0

Insc. Municipal: 000795

1ª VIA  
CLIENTE

Natureza da Operação:

Data da Emissão da Nota: 02 de Dezembro de 2011

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Instituto Pioneiros Mirins de Ap. a Bianca e co. Ad.

Endereço: 104. Sul. Rua SE-07. Conj. 01. Lt 30.

Cidade: Palmas. Estado: TO.

Insc. no CNPJ/CPF: 11.479.537/0001-00. Insc. Estadual:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	su.	ba. Geral sem motor de cura.	50,00	50,00
<p>RECEBEMOS EM 02/01/12 Flávia FRAGATA LAVAJATO</p>				

NÃO VALE COMO RECIBO

ISSQN R\$

Valor dos Serviços.....R\$

50,00

.....R\$

Gráfica e Editora Primavera - CNPJ: 37.426.376/0001-72  
Insc. Estadual: 29.047.287-3 - Fones: (063) 3215-2227/2187 - Fone/Fax: 3215-4393 - Palmas - TO.  
50 Bl. NF-Série A1 50X3 de 029.501 a 032.000 - Aut. nº 004846/09/2011 AIDF nº 008286 de 23/09/2011

SETAS  
Nº Fl. 439  
Visto



RECEBEMOS DE MANOEL COELHO DE SOUSA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.000.609  
Série 0

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MANOEL COELHO DE SOUSA**

RUA 7 DE SEMBRO ESQ/RUA C. RIBEIRO Nº  
SN - CENTRO - NOVO ACORDO-TO  
CEP 77000-000  
FONE (63)99850385  
www.i9sistemas.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0- ENTRADA **1**  
1- SAÍDA  
Nº 000.000.609  
SÉRIE 0  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1711 1202 6586 7000 0125 5500 0000 0006 0912 4314 5615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO

5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317110008047985 9/12/2011 18:53:4



INSCRIÇÃO ESTADUAL

290613671

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.658.670/0001-25

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCEN

CNPJ/CPF

11.479.537/0001-00

DATA DA EMISSÃO

9/12/2011

ENDEREÇO

QDR 104 SUL RUA SE-07 CONJ; 01 LT 30 S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

77000-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

9/12/2011

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

**FORMA/DUPLICATAS**

PAGAMENTO À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				72,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	DIESEL	40141000	060	5102	LT	33,4900	2,150	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

KM = 130764  
MVA = 0903

RESERVADO AO FISCO





LEMOS E CORREIA LTDA

RODOVIA TO 280 KM 070, 000

SETOR AEROPORTO  
PEIXE  
TO

TEL/FAX: 6333561003  
CEP: 77460000

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.000.562  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1711 1206 5404 6600 0166 5500 1000 0005 6210 0000 2607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA - ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

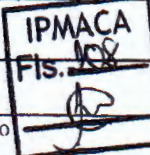
317110008213331 - 2011-12-14T21:30:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
293798702

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

06.540.466/0001-66



**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INST. PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E ADOL

CNPJ/CPF

11.479.537/0001-00

DATA DA EMISSÃO

14/12/2011

ENDEREÇO

QDR 104 SUL. RUA SE-07, CONJ. 01, LT30,

BAIRRO/DISTRITO

PLANO DIRETO

CEP

77.020-022

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

14/12/2011

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 74,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0001	GASOLINA COMUM	27101159	060	5929	LT	24,0260	3,0800	74,00					



**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: PIONEIROS MIRINS - ATEND.: OSMAF - VENDA(S): 1363 - CCF.CF(S): 15414 - MWE 4058 - KM 179262 CST.: 060=74,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE LEMOS E CORREIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

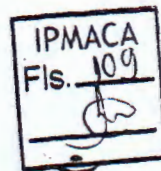
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.000.562  
SÉRIE : 1





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



PIONEIROS  
MIRINS

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE  
APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIRETORIA DE GESTÃO


PORTARIA-IPMACA Nº 061, de 12 de dezembro de 2011.

A DIRETORA DE GESTÃO DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 1.848 de 6 de junho de 2011 resolve:

AUTORIZAR

AMADEU BORGES, matrícula 896351-7, portador da CNH nº 01956613210, a empreender viagem aos municípios de CRIXÁS, ALEANÇA DO TOCANTINS, DUERÉ, FORMOSO DO ARAGUAIA, FIGUEIRÓPOLIS, ALVORADA, TALISMÃ, CARIRI, SUCUPIRA, PEIXE, PORTO ALEGRE, ALMAS, DIANÓPOLIS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAIPAS, NOVO JARDIM, PONTE ALTA DO TOCANTINS e TAGUATINS. No período de 12/12/2011 a 19/12/2011, no veículo Fiat UNO Mille – Placa MWE 4058, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Ações dos Pioneiros Mirins.

Palmas – TO, 12 de dezembro de 2011.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
Diretora de Gestão



*Handwritten notes:*  
12/12/2011  
12









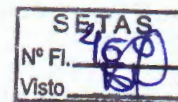


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
DIRETORIA DE GESTÃO

**PROCESSO:** 2011/2873/0154

**INTERESSADO:** Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente

**ASSUNTO:** Inversão de aplicação de recurso na Classificação Orçamentária



**JUSTIFICATIVA Nº 175/2011**

1. O fato, objeto dessa justificativa pode ser resumido assim: a suprida ROSIMEIRE MARAI CARNEIRO, CPF: 454.512.061-04, terá que fazer inversão de Programa de Trabalho, haja vista que o recurso solicitado na Classificação Orçamentária 2873.08.122.0195.4002 não será suficiente para custear as despesas.
2. Quando deu início na execução das despesas planejada a suprida possuía, no aludido Programa de Trabalho, o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo na Classificação Orçamentária 2873.08.122.0195.4001, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para aquisição de Material de Consumo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica, e, 2873.08.122.0195.4002, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para aquisição de Material de Consumo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica.
2. A aquisição de combustível e prestação de serviços ultrapassou o valor autorizado, porque foi disponibilizado mais carros do que tinha sido planejado pela Suprida.
3. O veículo precisa rodar para terminar de efetuar o pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar, haja vista que a sobra de recurso precisa ser restituída a conta "c" do Tesouro Estadual até 27/12/2012, portanto não haverá tempo hábil para aguarda a liberação de outro SUFUAU.
4. Caso devolva o valor do recurso da Bolsa de Complementaridade Escolar o prejuízo será maior, haja vista que haverá o prejuízo financeiro e também o desgaste do IPMACA e principalmente o





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
DIRETORIA DE GESTÃO

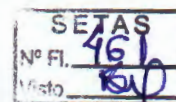
do Governo por não ter cumprido o que foi estabelecido na alínea a do inciso IV, art. 2º do DECRETO Nº 4.437, de 16 de fevereiro de 2011.

Diante destas premissas, a Suprida, solicita da Senhora Presidente autorização para executar a Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Natureza de Despesas 3.3.90.30 da Classificação Orçamentária 2873.08.122.0195.4002 na 2873.08.122.0195.4001, tendo como objetivo evitar danos maiores ao Erário Estadual.

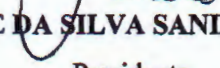
Solicito também, aos controles interno e externos que considere procedentes as justificativas e ponderações aqui elencadas, no sentido de serem suficientes para esclarecer as dúvidas levantadas, pois é com base nestas justificativas que esta Pasta prestará contas aos órgãos de controle, os quais farão análise da economicidade da utilização do recurso público.

Diretoria de Gestão – IPMACA, Palmas – TO, ao 28 dia do mês de dezembro de 2011.

  
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Diretora de Gestão



DE ACORDO:

  
**SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA**  
Presidente



DECRETO Nº 4.437, de 16 de novembro de 2011.

Dispõe sobre normas para pagamento da bolsa-auxílio a beneficiário do Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º da Lei 2.466, de 7 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Incumbe ao Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, em transversalidade com a Secretaria da Educação, a Secretaria da Ciência e Tecnologia e a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, conceder bolsa-auxílio, denominada Bolsa Complementaridade Escolar, a beneficiário do Programa Pioneiros Mirins.

Art. 2º A Bolsa Complementaridade Escolar:

I – tem o valor mensal de R\$ 48,00;

II – é concedida ao Pioneiro Mirim com frequência mínima de setenta e cinco por cento na unidade escolar em que esteja matriculado e, se for o caso, no órgão ou empreendimento do estágio;

III – é utilizada exclusivamente para aquisição dos gêneros alimentícios aprovados pelo Instituto;

IV – é paga da seguinte forma, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira:

a) cheque no mês de outubro de 2011;

b) cheque ou cartão magnético nos meses de novembro e dezembro de 2011;

c) cartão magnético, na modalidade vale-alimentação, a partir de 2012;

V – não é paga durante os meses de janeiro e julho.

Art. 3º São atribuições do Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente:

I – manter atualizado o cadastro dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins;

II – efetuar o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar;

III – desenvolver atividades complementares e qualificação profissional com foco na geração de emprego e renda das famílias pioneiras.

Parágrafo único. São atividades complementares: civismo, moral, ética, cidadania, primeiros socorros, empreendedorismo, formação inicial para o trabalho, esporte e saúde.

Art. 4º São atribuições da Secretaria da Educação:

I – elaborar e acompanhar o cumprimento da Matriz Curricular e da Proposta Político-pedagógica nas Unidades Escolares contempladas com alunos do Programa Pioneiros Mirins;

II – disponibilizar servidores públicos para a execução dos objetivos contidos neste Decreto;

III – promover a complementaridade escolar aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins;

IV – disponibilizar espaço físico nas Unidades Escolares para o desenvolvimento das atividades do Programa Pioneiros Mirins;

V – encaminhar ao Instituto, trimestralmente, a frequência dos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre;

VI – autorizar o acesso de servidores públicos do Instituto às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria.

Parágrafo único. Entende-se por complementaridade escolar a atividade de ensino, descentralizada ou não, desenvolvida no contra turno escolar, em caráter de adição prática aos conhecimentos básicos proporcionados pela educação formal, em especial Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola, Experiências Matemáticas, Informática e Xadrez.

Art. 5º São atribuições da Secretaria da Ciência e Tecnologia:

I – disponibilizar a tecnologia informática para aprendizagem profissionalizante;

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO B		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.424 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
00	GOVERNADORIA			1.600.001,00			
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.600.001,00			
0000.0818200081.246	Ampliação de Frota de Veículos e Embarcações do CBMTO	4.4.90.92	5236	1.600.001,00			
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.904.432,00			
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.904.432,00			
11010.2415100832.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.30	0100	2.115.079,00			
		3.3.90.30	0100	3.789.353,00			
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			384.163,00			
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			384.163,00			
17010.0300101021.029	Adequação Física de Unidades Prisionais	3.3.90.30	0100	384.163,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			1.436.762,00			
220	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			1.436.762,00			
20290.1957101253.203	Promoção de Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	4.4.90.51	0100	348.943,00			
		4.4.90.52	0100	100.000,00			
		4.4.90.92	0100	48.943,00			
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.14	0100	1.087.819,00			
		3.3.90.18	0100	30.000,00			
		3.3.90.20	0100	26.000,00			
		3.3.90.30	0100	248.446,00			
		3.3.90.30	0100	70.040,00			
		3.3.90.30	0100	94.128,00			
		3.3.90.30	0100	300.000,00			
		3.3.90.30	0100	48.704,00			
		4.4.90.20	0100	98.336,00			
		4.4.90.92	0100	173.165,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			10.000,00			
300	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.000,00			
30050.1030200773.067	Extensão das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.92	9225	10.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.483.863,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.483.863,00			
37010.2000100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.42	0100	100.000,00			
37010.2678200781.471	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.90.51	0225	1.383.863,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			80.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			80.000,00			
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.41	9100	80.000,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			357.000,00			
010	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			357.000,00			
45010.0412202028.023	Administração Centralizada de Serviços Bancários	3.3.90.30	0100	280.000,00			
		3.3.90.92	0100	77.000,00			
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			7.000.000,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			7.000.000,00			
55010.1545101431.484	Ajuda na Implantação de Melhorias Urbanas	4.4.40.42	0100	7.000.000,00			
TOTAL				18.236.021,00			

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 4.424 de 20 de outubro				EXERCÍCIO 2011			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
3.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.600.001,00	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.600.001,00
1700.00.00	Transferências Correntes		1.600.001,00	1700.00.00	Transferências Correntes		1.600.001,00
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5236	1.600.001,00	1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5236	1.600.001,00
TOTAL			1.600.001,00	TOTAL			1.600.001,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.383.863,00	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		10.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes		1.383.863,00	2400.00.00	Transferências de Capital		10.000,00
1760.00.00	Transferências de Convênios		1.383.863,00	2470.00.00	Transferências de Convênios		10.000,00
1761.00.00	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades		1.383.863,00	2471.00.00	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades		10.000,00
1761.99.00	Outras Transferências de União	0225	1.383.863,00	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios de União	0225	10.000,00
TOTAL			1.383.863,00	TOTAL			10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.383.863,00	2400.00.00	Transferências de Capital		1.383.863,00
2400.00.00	Transferências de Capital		1.383.863,00	2470.00.00	Transferências de Convênios		1.383.863,00
2470.00.00	Transferências de Convênios		1.383.863,00	2471.00.00	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades		1.383.863,00
2471.00.00	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades		1.383.863,00	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios de União	0225	1.383.863,00
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios de União	0225	1.383.863,00	TOTAL			1.383.863,00
TOTAL			1.383.863,00	TOTAL			1.383.863,00
TOTAL GERAL			2.983.864,00	TOTAL GERAL			2.983.864,00



II – ofertar à equipe técnica do Instituto formação e aprimoramento em suas áreas-fim.

Art. 6º São atribuições da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

I – encaminhar o Pioneiro Trabalhador ao Sistema Nacional de Emprego - SINE;

II – priorizar microcrédito para os responsáveis pelo Pioneiro Mirim que participarem dos cursos de geração de renda ofertados pelo Instituto;

III – disponibilizar os espaços físicos do Projeto Recriarte para o desenvolvimento dos cursos de geração de renda;

IV – responsabilizar-se pela supervisão dos estágios curriculares dos acadêmicos de Serviço Social em trabalho no Programa Pioneiros Mirins.

Art. 7º Para os propósitos deste Decreto é considerado:

I – Pioneiro Mirim, a criança e o adolescente de 6 a 13 anos, para o atendimento na Unidade Escolar;

II – Pioneiro Estagiário, o adolescente de 14 a 15 anos, para o sistema de formação voltado ao trabalho;

III – Pioneiro Trabalhador, o adolescente entre 16 e 18 anos, para o encaminhamento ao primeiro emprego.

Art. 8º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo devem disponibilizar vagas para o Pioneiro Estagiário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza  
Secretário de Estado da Educação

Luiz Carlos Borges da Silveira  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Agimiro Dias da Costa  
Secretário de Estado do Trabalho e da Assistência Social

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.440, de 16 de novembro de 2011.**

Declara a opção do Estado do Tocantins pela aplicação das faixas de receita bruta anual até R\$ 1.800.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional no ano-calendário de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 19, inciso I, da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 2º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN n. 91, de 19 de outubro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada, para o ano-calendário 2012, a opção do Estado do Tocantins pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o limite de R\$1.800.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

José Jamil Fernandes Martins  
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.816 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

IVETE DA SILVA BACRI, Professora da Educação Básica, matrícula 833493-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.834 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RITA SETÚBAL DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.849 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, a partir de 10 de outubro de 2011:

1. GENIVAL FRANCISCO DE CARVALHO, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I;
2. HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.850 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA MÁRCIA LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 10 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

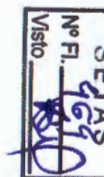
Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Correntista**

Nome				CNPJ			Posição			Data de emissão		
P MIRINS ROSIMEIRE CARNER				11.479.537/0001-00			Setembro / 2011			29.12.2011		
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data de abertura									
3615-3	01	83.581-1	03.05.2011									

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$			
29.08.2011		Saldo anterior						505,63 C			
02.09.2011		632-Ordem Bancária	14138			201109010041143	9.000,00 C				
02.09.2011		632-Ordem Bancária	14138			201109010041144	1.000,00 C	10.505,63 C			
06.09.2011		102-Cheque Compensado	13079	001	01920	850042	445,63 D	10.060,00 C			
13.09.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10413		01886	850044	3.000,00 D				
13.09.2011		102-Cheque Compensado	13079	341	01920	850043	540,00 D	6.520,00 C			
16.09.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15199		01867	850045	1.000,00 D				
16.09.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15199		01867	850046	2.670,00 D	2.850,00 C			
23.09.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10413		01886	850047	180,00 D				
23.09.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10413		01886	850049	1.000,00 D	1.670,00 C			
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$							
0,00		1.670,00 C		0,00							



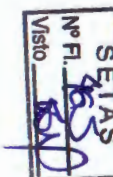


**Correntista**

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
P MIRINS ROSIMEIRE CARNER	11.479.537/0001-00	Outubro / 2011	29.12.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data de abertura
3615-3	01	83.581-1	03.05.2011

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.09.2011		Saldo anterior						1.670,00 C
18.10.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01920	850037	45,00 D	1.625,00 C
20.10.2011		102-Cheque Compensado	13079	001	01920	850050	163,97 D	1.461,03 C
25.10.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15234		01505	850052	1.461,03 D	0,00 C
27.10.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01920	850048	265,00 D	
27.10.2011	28.10.2011	603-Cheque Devolvido sem Fundos	14079			850048	265,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

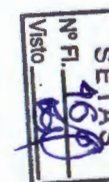




**Correntista**

Nome	GNPJ	Posição	Data da emissão
P MIRINS ROSIMEIRE CARNER	11.479.537/0001-00	Novembro / 2011	29.12.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
3615-3	01	83.581-1	03.05.2011

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.10.2011		Saldo anterior						0,00
01.11.2011		615-Aviso de Crédito	12035			052414	2038.752,00 C	
01.11.2011		275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			843051004526316	21,50 D	2038.730,50 C
08.11.2011		502-Depósito em Dinheiro	19445			36151944500118	21,50 C	
08.11.2011		110-Estorno Acerto-Crédito	11035			052475	2038.752,00 D	0,00 C
10.11.2011		830-Depósito Online	15140		01867	18671514000027	22,00 C	
10.11.2011		615-Aviso de Crédito	12035			052492	2038.752,00 C	2038.774,00 C
11.11.2011		102-Cheque Compensado	13079	003	01920	850013	330,00 D	2038.444,00 C
18.11.2011		780-Estorno de Débito	10938		01505	850053	28.320,00 C	
18.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10938		01505	850053	28.320,00 D	
18.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10938		01505	850053	28.320,00 D	
18.11.2011		102-Cheque Compensado	13079	237	01920	850048	265,00 D	2009.859,00 C
21.11.2011		632-Ordem Bancária	14138			201111180026410	5.500,00 C	
21.11.2011		632-Ordem Bancária	14138			201111180026411	580,00 C	2015.859,00 C
22.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10938		01505	850058	88.800,00 D	
22.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	10938		01505	850059	1.500,00 D	1925.559,00 C
23.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15234		01505	850060	47.040,00 D	
23.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15234		01505	850061	3.320,00 D	1875.199,00 C
24.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15234		01505	850062	37.920,00 D	1837.279,00 C
25.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	15234		01505	850063	33.600,00 D	1803.679,00 C
29.11.2011		103-Cheque Pago em Outra Agência	11351		01505	850064	187.200,00 D	1616.479,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		1.616.479,00 C		0,00				



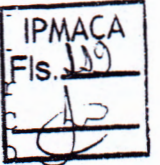


----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 3615 Conta: 00000083581 De: 01/12/2011 a 29/12/2011 Pag: 00001 / 00003

----- P MIRINS ROSIMEIRE CARNER -----

- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao -



Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o
2911	Saldo Anterior em 29/11/2011				1.616.479,00C
0612	103-CH PAGO AG	0850065	1505	10938	141.312,00D
	103-CH PAGO AG	0850066	1505	10938	147.360,00D
0612	Saldo Parcial				1.327.807,00C
0712	103-CH PAGO AG	0850067	1505	15234	168.000,00D
0712	Saldo Parcial				1.159.807,00C
0812	103-CH PAGO AG	0850068	1505	10756	158.400,00D
0812	Saldo Parcial				1.001.407,00C
0912	103-CH PAGO AG	0850070	1505	11343	240.480,00D
0912	Saldo Parcial				760.927,00C
1212	103-CH PAGO AG	0850071	0638	13772	36.000,00D
1212	Saldo Parcial				724.927,00C
1312	103-CH PAGO AG	0850072	0638	13772	132.000,00D
1312	Saldo Parcial				592.927,00C



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 3615 Conta: 00000083581 De: 01/12/2011 a 29/12/2011 Pag: 00002 / 000

----- P MIRINS ROSIMEIRE CARNER -----

IPMACA  
Fis. 120  
*[Signature]*

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
1412	103-CH PAGO AG	0850073	1305	10675	276.000,00D
1412	Saldo Parcial				316.927,00C
1512	103-CH PAGO AG	0850074	0638	13772	176.640,00D
1512	Saldo Parcial				140.287,00C
1912	103-CH PAGO AG	0850075	0810	10367	109.920,00D
1912	Saldo Parcial				30.367,00C
2012	103-CH PAGO AG	0850076	0638	15221	30.367,00D
2912	Saldo Final				0,00C

SALDO ATUAL 0,00C  
 JUROS 0,00  
 IOF 0,00

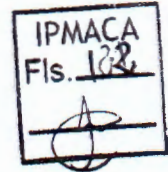
----- PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS DEZ/11: 0 -----

SETAS  
Nº FI. 4670  
*[Signature]*



07:39 BANCO DO BRASIL 10:05:32  
391 0556

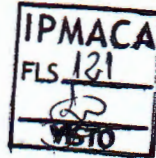
AGENCIA BB 0800 729 5678  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO



CLIENTE: DEPTONEIROS MIRINS  
AGENCIA: 3615 CONTA: 82.085-7

DATA 02/03/2012  
NR. DOCUMENTO 39.621.749.200.556  
VALOR DINHEIRO 4,88  
VALOR TOTAL 4,88

NR. AUTENTICACAO 2.A46.2F2.665.4AC.710  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



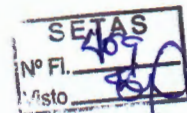
:05:32  
0556

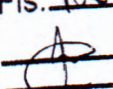
TE

085-7

NR. DOCUMENTO 02/03/2012  
VALOR DINHEIRO 39.621.749.200.556  
VALOR TOTAL 4,88

NR. AUTENTICACAO 2.A46.2F2.665.4AC.710  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





IPMACA  
Fls. 122  


02/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:05:32  
396217492 0556  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: UG F PIONEIROS MIRINS  
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 82.085-7

DATA	02/03/2012
NR. DOCUMENTO	39.621.749.200.556
VALOR DINHEIRO	4,88
VALOR TOTAL	4,88

NR. AUTENTICACAO 2.A46.2F2.665.4AC.710  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SETAS  
Nº Fl.   
Visto 



IPMACA  
Fls. 123  
VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

DATA DA EMISSAO : 07/03/2012 NUMERO : 2012NL00067  
DATA DO LANÇAMENTO : 07/03/2012  
UNIDADE GESTORA : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 39099800001  
GESTAO FAVORECIDA : UG - FINANCEIRA TESOIRO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
550215	00136153820857	111129901	0100666666	4,88
800755		419229900	0100666666	4,88

OBSERVACAO:  
RESTITUICAO DE SALDO NAO UTILIZADO DE SUPRIMENTO DE FUNDO 2011 PROCESSO NR.  
2011/2873/000154, CONFORME CONPROVANTE DEPOSITO BANCARIO AS FOLHAS 121 DOS AUT  
OS.

LANCADA POR: 168650142

EM : 07/03/2012 AS 16:18 HS

22/03/12

SETAS  
Nº Fl. 310  
Visto

*Simone Silva S. Rocha*  
Liquidante  
Pioneiros Mirins

*Rosimeire Maria Carneiro*  
Diretora de Gestao  
Mat. 864972-3

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SIAFEM - PROGRAMACAO-DESEMBOLSO

DATA DA EMISSAO : 07/03/2012 NUMERO : 2012PD00137  
DATA DO VENCIMENTO : 07/03/2012  
UNIDADE GESTORA : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO

\*PAGA\*

NL REF.: 2012NL00067

PAGADORA  
UG : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO  
BANCO : 001  
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO  
CONTA CORRENTE : 820857

SETAS  
Nº Fl. 430  
Visto

FAVORECIDA/DOMICILIO BANCARIO  
CNPJ/CPF/UG : 28730000004

GESTAO :  
BANCO : 001  
AGENCIA : 36153 AG SETOR PUBLICO  
CONTA CORRENTE : 149004

PROCESSO : 2011/287300154  
FINALIDADE : RESTITUICAO SUFUAU 2011.  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR  
550517 0 4,88

VALOR LIQUIDO: 4,88

LANCADA POR: 168650142

EM : 07/03/2012 AS 16:21 HS  
22/03/12

  
Rosimeire Maria Carneiro  
Diretora de Gestao  
Mat. 864972-3





DIRETORIA DE GESTÃO

**PROCESSO:** 2012/2873/053

**INTERESSADO:** Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente

**ASSUNTO:** Devolução de cheque



**JUSTIFICATIVA Nº 003/2012**

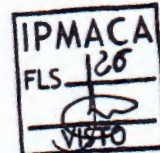
1. O fato, objeto dessa justificativa pode ser resumido a suprida ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, CPF 454.512.061-04, após verificar o saldo da conta corrente 83.581-1, verificou que havia saldo R\$ 1.461,03 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos).
2. A Suprida emitiu cheque nº 850052, em 25/10/2011, para fazer a restituição sem atentar para o estrato da conta corrente.
3. No dia 27/10/2011 foi colocado em compensação o cheque de nº 850048, emitido em 05/09/2011, ou seja, quase 60 dias depois.
4. O cheque foi emitido para ser compensado no mesmo dia, porém, o proprietário da empresa Ferrari & Cardoso Ltda disse que repassou a outro comerciante e este esqueceu de depositado, depositando somente quase 60 dias depois.
5. O aludido cheque foi devolvido por insuficiência de saldo.
6. A suprida depositou a taxa de devolução de cheque, R\$ 21,50 (vinte um reais e cinquenta centavos) e R\$ 22,00 (vinte dois reais), comprovante de depósito anexo.
7. A suprida pagou o cheque a empresa Ferrari & Cardoso Ltda e solicitou que a empresa devolvesse o cheque ao IPMACA.
8. A empresa Ferrari & Cardoso Ltda informou que ainda não estava em posse do cheque e que devolveria tão logo estivesse em posse do cheque.



**DIRETORIA DE GESTÃO**

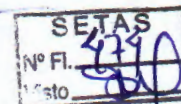
9. O cheque foi reapresentado em 18/11/2011, utilizando o saldo da Bolsa e Complementaridade Escolar.

10. A empresa Ferrari & Cardoso Ltda devolveu o valor pago do cheque e que foi restituído a conta "c" do Tesouro Estadual.



Diante do exposto, solicitamos aos controles interno e externos que considere procedentes as justificativas e ponderações aqui elencadas, no sentido de serem suficientes para esclarecer as dúvidas levantadas, pois é com base nestas justificativas que esta Pasta prestará contas aos órgãos de controle, os quais farão análise da economicidade da utilização do recurso público.

**Diretoria de Gestão – IPMACA, em Palmas – TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.**



**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**

Diretora de Gestão





PROCESSO Nº : 2011 2873 0154  
ASSUNTO : PREST. DE CONTAS DE ADIANTAMENTO  
PRAZO DE APLICAÇÃO : 21/11/2011 a 31/12/2011  
PRAZO DE PRESTAÇÃO : 30/01/2012  
PORTARIA : 009/2011  
INTERESSADO : ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO  
VALOR R\$ : 6.000,00



### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2012

Na oportunidade da análise das peças que compõem a prestação de contas em epígrafe, em virtude das atribuições conferidas pela portaria 009/2011, de 18 de novembro de 2011, fundamentada no inciso XI do artigo 4º da Lei nº. 1.415/2003, à luz das regras estabelecidas pelo Decreto 2.350 de 17 de fevereiro de 2005, procedemos à análise da prestação de contas acima referenciada, destacando, entre outros, os seguintes aspectos relevantes:

- 2 Os materiais especificados na nota fiscal nº 618, fls. 27, foram adquiridos em 06 de janeiro de 2012, após o prazo de execução previsto no art. 5º do Decreto nº 2.350/05;
- 3 A nota fiscal nº 282, fls. 30, foi emitida após o vencimento, portanto não tem valor como documento fiscal.
- 4 Não constam quilometragem e identificação dos veículos no corpo das notas fiscais fls. 51, 52, 55, 82;
- 5 Conforme notas fiscais constantes nos autos foram executados recursos na ordem de R\$ 6.008,89, tendo sido restituído o valor de R\$ 4,88, sem a devida identificação da origem dos recursos no valor de R\$ 8,89;
- 6 Não constam justificativas para realização de saques em espécie em limite superior a 20% do valor adiantado, em desacordo ao estabelecido no art. 5º do Decreto nº 2.350/05;
- 7 Não consta carta de prorrogação emitida pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, referente ao vencimento da nota fiscal nº 1692, fls. 26.
- 8 O saldo não utilizado foi recolhido em 02 de março de 2012, após o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 18 do Decreto 2.350/05;

#### Recomendações:

- a) não aplicar recurso em classificação orçamentária ou elemento de despesa diferente daquela para qual foi autorizado, conforme fls. 35, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 96, 107, 108.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
**NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

www.to.gov.br

www.pioneirosmirins.to.gov.br



Face ao exposto, retorna-se o presente processo em diligência, devendo o suprido responsável pela aplicação, providenciar a regularização e/ou justificar as ocorrências apontadas.

**NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**, aos 05 dias do mês de março de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
**Walter Santana Wanderley**

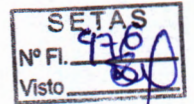
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno



**Ciente:**

*[Handwritten Signature]*

**Simone da Silva Sandri Rocha**  
 Presidente do Instituto Pioneiros Mirins





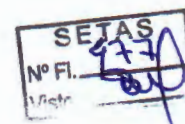
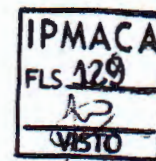


DIRETORIA DE GESTÃO

PROCESSO: 2012/2873/0154

INTERESSADO: Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente

ASSUNTO: Justificativa acerca da execução de recurso



I – JUSTIFICATIVA Nº 004/2012

1. O fato, objeto dessa justificativa pode ser resumido a suprida ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, CPF 454.512.061-04, justifica a execução do recurso autorizado por meio da PORTARIA-IPMACA Nº 009/2011, abaixo justificado por item:

**ITEM 2.** A mercadoria discriminado no corpo da Nota Fiscal foi adquirido em 21/12/2011 o pagamento efetuado por técnicos da Diretoria de Gestão em 23/12/2011, porém esqueceram de solicitar a emissão da aludida nota fiscal, solicitando somente em 06/01/2012. Como o ato não causou danos financeiros ao Erário Estadual, pedimos ponderação.

**ITEM 3.** Quando da emissão da nota fiscal foi entregue a suprida “carta de Prorrogação da validade da nota fiscal”, emitida pela Prefeitura prorrogando a validade dos blocos da Nota Fiscal, porém, se perdeu no meio da documentação do pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar de Nazaré e os técnicos que formalizaram o pagamento afirmam que não encontraram o documento. Ressalte-se que as Prefeituras liberam (apõe carimbo de liberação) no máximo 2 (dois) blocos por empresa/mês, o que comprova que a empresa Gicélia B. de Sousa está em dias com o ISSQN, haja vista que aludida nota fiscal contém o carimbo da Prefeitura.

**ITEM 4.** Segundo informação do motorista, quando da prestação de contas a suprida, “que solicitou do caixa do posto que anotasse a placa do veículo e quilometragem, porém, a operadora de caixa não anotou e que só percebeu quando a suprida cobrou o fato”. Ressalte-se que os veículos que estão a disposição desta Pasta um cartão plastificado contendo o a razão social, endereço, CNPJ e o lembrete solicitando que anote o número da placa e quilometragem. Como o ato não causou danos ao Erário Estadual pede ponderação.





DIRETORIA DE GESTÃO



**ITEM 5.** A restituição foi efetuada com recursos próprio da Suprida.

**ITEM 6.** No que tange ao saque com limite superior a 20%, descumprindo ao que foi estabelecido no DECRETO Nº 2.350/2005, esclareço que os cheques descontados se deu por dois motivos: **aquisição de combustível** os postos de combustível não aceita pagamento por meio de cheque, o IPMACA não pode obrigar os postos aceitar cheque, haja vista que não existe Lei que obriga o comerciante a aceitar cheque, informação da CEF. **Aquisição de material de consumo** o mesmo caso os supermercados não aceitam cheques de órgão público. O IPMACA fez cadastro no Supermercado Quartetto Ltda, porém, ainda não obteve resposta se cadastro foi aceito, Makro e Extra afirmam que não aceitam cheque de órgão público.

**ITEM 7.** O técnico que efetuou a compra não atentou para a validade da Nota Fiscal. Anexa Carta de Prorrogação.

**ITEM 8.** Esclareço que a restituição do saldo não ocorreu dentro do prazo estabelecido porque a Suprida havia solicitado que técnicos quando fosse fazer a restituição de recurso do SUFUAU da Bolsa, efetuasse depósito no valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) na conta "c" do IPMACA. Mas, o técnico não atentou para fato e tampouco a suprido. Portanto, somente quando foi encaminhar os autos ao NUSCIN detectou o saldo não foi restituído. Como o fato não causou danos financeiros ao Erário Estadual pede ponderação.



**II – JUSTIFICATIVA DA RECOMENDAÇÃO**

Esclareço que quando a suprida fez o planejamento para solicitar o recurso do SUFUAU planejou para efetuar o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar nas Associações que administra as Unidades Escolar onde estão matriculados, ou seja, emitia um cheque em nome da Associação e/ou depositava o cheque em uma conta específica da Bolsa aberta pela Associação com o montante de pioneiro matriculado em cada escola, portanto, somente um veículo visitava os 139 municípios, assim os custos seriam menores. Mas, a Presidente, após a liberação do recurso da Bolsa disse que seria o IPMACA a efetuar o pagamento da Bolsa pessoalmente e não mais as Unidades Escolar. Com isso foi necessário que três veículos se deslocassem de Palmas para os municípios. Ressalte-se que os veículos não tinham passado





DIRETORIA DE GESTÃO

por manutenção, o que gerou custos elevados de manutenção, guincho da L 200 – Placa MWQ 0903 do município de São Félix para Palmas. Como o ocorrido não causou danos financeiros ao Erário Estadual, pede ponderação.

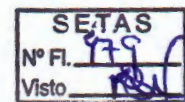
Diante do exposto, solicitamos aos controles interno e externos que considere procedentes as justificativas e ponderações aqui elencadas, no sentido de serem suficientes para esclarecer as dúvidas levantadas, pois é com base nestas justificativas que a Suprida prestará contas aos órgãos de controle, os quais farão análise da economicidade da utilização do recurso público.

Diretoria de Gestão – IPMACA, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

  
ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Diretora de Gestão

FAS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DELEGATIA DA RECEITA DE MARCENA

Termo de Prorrogação de Prazo  
de Validade de Documentos  
Fiscais - TP  
TP Nº 0095600000005812011

IPMALCA  
FLS. 132  
VISTO

Aqui certifica-se o envio aos ADFs da empresa PAZ ELARIA ME LTDA  
MACHADO EMANUELLI Nº 11.000.000-01 - COMARCADO em 21/12/2011. No valor 200 a correção de documento de numerário  
2111 a 2120. Série - TH de ADF nº 20184444444444444444 com vencimento em 21/12/2011.  
No dia 07/03/2012 a contribuinte entrou com o pedido de prorrogação dos documentos fiscais de nº 1194  
1194, conforme o inciso VII do Artigo 154 do art. 291306 - RICMS, sendo prorrogado até 12/2012.  
Deixa o carimbo da empresa, a qual deverá ser cancelado, com os dados abndefernando sobre a prorrogação em caso uma das  
vias dos documentos fiscais, observando que os documentos fiscais que foram utilizados após o prazo de validade para emissão não poderão  
ser cancelados nem tampouco prorrogados.

MOD. PRORROGADO A/E: 12/2012 CONFORME TP Nº 0095600000005812011

*Francisca*  
Nome FRANCISCA NEVES TRAVES  
CNPJ 03.000.000/0001-91  
Matrícula nº 1234

obs notas Fiscais Prorrogadas de 1194  
001595 a 001600, 001625 a 001750,  
requerimento anexo

Assinado e carimbado por [nome]

*Francisca*  
Assinado e carimbado por [nome]

Impresso em Quarta-feira 2 de Fevereiro de 2012 11h 01m Matrícula: 3066176 2ª via Dóctil

SETAS  
Nº Fl. 132  
Visto





PROCESSO Nº : 2011 2873 0154  
ÓRGÃO : IPMACA  
ASSUNTO : Prestação de contas de adiantamento  
SUPRIDO : Rosimeire Maria Carneiro  
VALOR : R\$ 6.000,00



PARECER NUSCIN Nº 08/2012

Com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas em questão, e conforme Relatório de Fiscalização nº. 001/12, detectamos vícios de caráter formal quanto à aplicação do suprimimento de fundos, não causando óbices à aprovação das contas em comento com ressalvas.

No entanto, recomendamos a suprida que some esforços no sentido de evitar que os fatos apontados no supracitado relatório voltem a ocorrer. Desse modo encaminhamos o processo à Diretoria de Gestão deste Instituto, para providencias necessárias no sentido de baixa e guarda do mesmo para posterior análise do Tribunal de Contas do Estado.

NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

  
**WHILKER SANTANA WANDERLEY**  
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

134  
w

DATA DA EMISSAO : 22/03/2012 NUMERO : 2012NL00129  
DATA DO LANÇAMENTO : 22/03/2012  
UNIDADE GESTORA : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 11479537000100  
GESTAO FAVORECIDA : FUNDACAO PIONEIROS MIRINS

EVENTO	INSCRICAO DO	EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
540478	45451206104				4,88

OBSERVACAO:  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE SUPRIDO DEVIDO A RESTITUICAO DE SALDO DE SUFUAU/  
2011, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROC. 154/2011, FLS. 121.

LANCADA POR: 168650142

EM : 22/03/2012 AS 11:27 HS  
22/03/12

SETAS  
Nº FL. 102  
Data: 22/03/12

*Rosineire*  
**Rosineire Maria Carneiro**  
Diretora de Gestão  
Mat. 854972-3



135  
C

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SIAFEM - NOTAS DE LANCAMENTO

-----  
DATA DA EMISSAO : 22/03/2012 NUMERO : 2012NL00130  
DATA DO LANCAMENTO : 22/03/2012  
UNIDADE GESTORA : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 11479537000100  
GESTAO FAVORECIDA : FUNDACAO PIONEIROS MIRINS  
-----

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
540483	45451206104	299110908		5.995,12

OBSERVACAO:  
REMANEJAMENTO DO SUFUAU REF. AO PROC. 154/2011 - PREST. DE CONTAS (PROC.-MAE 138/2011), POR SE ENCONTRAR EM PROCESSO DE ANALISE PELO NUSCIN.

LANCADA POR: 168650142

EM : 22/03/2012 AS 11:48 HS  
----- 22/03/12

SETAS  
Nº FL. 483  
B

  
**Rosimeire Maria Carneiro**  
Diretora de Gestao  
Mat. 064972-3

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SIAFEM - NOTAS DE LANÇAMENTO

DATA DA EMISSAO : 22/03/2012 NUMERO : 2012NL00131  
DATA DO LANÇAMENTO : 22/03/2012  
UNIDADE GESTORA : 287300 INST. P.MIRINS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLES  
GESTAO : 00004 FUNDACAO  
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 11479537000100  
GESTAO FAVORECIDA : FUNDACAO PIONEIROS MIRINS

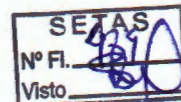
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
540408	45451206104	199110616		5.995,12

OBSERVACAO:

BAIXA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 2011, EM DETERMINACAO PARECER NUSCIN N 08/20  
02, DE 05 DE MARÇO DE 2012, FLS:132, DO PROC. 2011\2873\000154.

LANCADA POR: 168650142

EM : 22/03/2012 AS 11:53 HS  
22/03/12



*Rosimeire*  
Rosimeire Maria Carneiro  
Diretora de Gestão  
Mat. 864972-3



SETAS
Nº Fl. 450
Visto

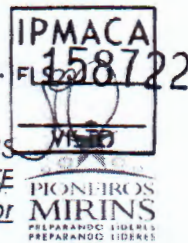
## **ANEXO XXVII**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 06/2012**



GOVERNO DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
[www.to.gov.br](http://www.to.gov.br)

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS  
DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
[www.pioneirosmirins.gov.br](http://www.pioneirosmirins.gov.br)



DIRETORIA DE GESTÃO

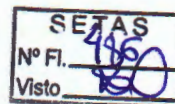
Ofício nº 06/2012/Suprida

Palmas – TO, 9 de julho de 2012.

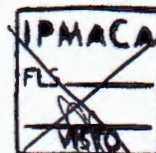
A Sua Senhoria a Senhora

**FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA**

Coordenador da Bolsa e Esporte do Programa Pioneiros Mirins



000722



**Assunto:** Restituição na Conta “c” do Estado

**Senhora Coordenadora,**

1. Seguindo orientação da Controladoria Geral do Estado – CGE, favo restituir a Conta “c” do Estado Agência 3615-3, Conta Corrente 82.018-0, Código Identificador 11.479.537/0001-00 o montante de **R\$ 11.848,29 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, sendo R\$11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais) do valor original e R\$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) correção pelo *IPCA*, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e União.
2. O prazo para restituição será de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento.
3. Ainda em tempo, explicar porque a meta de pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins do município de Nova Olinda era de 310 (trezentos e dez), mas, as Senhoras MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA e Vossa Senhoria efetuaram o pagamento a 432 (quatrocentos e trinta e dois) beneficiários.

Atenciosamente,

**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**

Suprida – PORTARIA –IPMAC Nº 008/2011

*[Handwritten signatures and dates]*  
21/07/12





Palmas/TO, 12 de julho de 2.012.

Resposta ao Ofício nº 06/2012.

Srª

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

Suprida – PORTARIA – IPMAC Nº 008/2011

Recbi  
12/07/2012  
Rosimeire Maria Carneiro  
Diretora de Gestão  
Mat. 864972.3  
JTB 40hs

Srª SUPRIDA.



FABRIZZIA WANDERLEI JUNQUEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 908.136.691-20, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 342.661, residente e domiciliada na Quadra 403 Sul, Alameda 09, lote 16, em Palmas/TO, vem por via de sua advogada e procuradora (M.J.) que esta subscreve, respeitosamente a presença de V. Srª, para apresentar resposta ao OFICIO nº 06/2012, ante os fatos e fundamentos a seguir exposto.

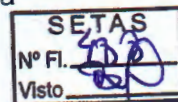
Em primeiro, a Coordenador Fabrizzia, sente-se surpresa com o referido ofício expedido com a ordem de pagamento no valor de R\$ 11.848,29 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove reais) no prazo exíguo de 02 (dois) dias, uma vez que não tem conhecimento de que responde a algum processo administrativo de desvio de verba pública.

É público e notório que qualquer condenação imposta a funcionário e principalmente quando envolve restituição de valores, deverá ser concedido o princípio da ampla defesa e do contraditório através de um processo administrativo para tanto. O que não está ocorrendo no presente caso, uma vez que a Coordenadora Fabrizzia jamais foi citada para responder qualquer processo neste sentido.

Desta forma, fica totalmente repudiado o referido Ofício nº 06/2012, pois totalmente nulo já que não se presta para o fim desejado de imposição de pagamento de verba pública.



Registra-se que diante dos fatos que açoitam violentamente o processo legal, contraditório, ampla defesa e demais ordenamentos constitucionais, a Coordenadora Fabrizzia, tomará as atitudes cabíveis, tanto na esfera penal (pois imputar conduta criminosa a terceiros é crime) como na esfera administrativa, denunciando os fatos ocorridos na Controladoria Geral do Estado e ainda na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a qual a Coordenadora Fabrizzia está subordinada.



Em segundo, mesmo tendo conhecimento das nulidades acima citadas, a Coordenadora Fabrizzia, diante do princípio da transparência, informa que recebeu da Suprida Rosimeire Maria Carneiro, a importância de R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais) para efetuar o pagamento da bolsa dos beneficiários do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança a ao Adolescente referente ao mês de outubro de 2011, nos seguintes municípios: Colmeia, Guarai, Goianorte, Pequizeiro, Couto Magalhães, Juarina, Campos Lindos, Goiatins, Barra do Ouro e Babaçulândia.

Deste valor total recebido, R\$ 117.552,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) foram pagos diretamente as crianças beneficiadas, R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) foi entregue ao Diretor Daniel Ferreira Bastos em Babaçulândia; R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) foi entregue a Diretora Dalva Queiroz de Campos Lindos; R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) foi entregue a Diretora Valéria Faria de Lima em Colméia; 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) foi entregue a Diretora Naia Aparecida Silva de Souza em Couto Magalhães; R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) foi entregue a Diretora Laurinda em Goianorte, R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) foi entregue a Diretora Creuza Santos de Souza em Pequizeiro e R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais) foi entregue a Diretora Rosa Rodrigues Barros em Guarai.

Registra-se que os valores acima foram entregues, mediante recibo, aos Diretores responsáveis para repassarem as crianças, na maioria de interior que não compareceram no ato da distribuição.

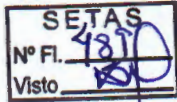
Ainda, do valor recebido, restou a importância de R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais) que a Coordenadora Fabrizzia





repassou, também mediante recibo, a sua superior, Sra<sup>a</sup> Simone da Silva Sandri Rocha, então Presidente do Instituto Pioneiros Mirins.

Desta forma, podemos vislumbrar da prestação de contas anexa, que a Coordenadora Fabrizzia, não está de posse do valor "corrigido" de R\$ 11.848,29 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove reais), e nada deve aos cofres públicos, como a Suprida Rosimeire, faz querer com o referido Ofício nº 06/2012.



Aliás, convém mencionar, pois é o correto, que tais recibos aqui mencionados serão apresentados somente no processo administrativo, que até o presente momento, a Coordenadora Fabrizzia, não possui conhecimento de sua existência.

Também registra-se que nada tem a Coordenadora Fabrizzia a esclarecer no que diz respeito a quantidade de metas de pagamentos estipuladas e pagas, uma vez que a Suprida Rosimeire tem todo o conhecimento da mudança de tais metas e por conta disso saberá explicar melhor a respeito do assunto no processo para tal finalidade, já que foi a mesma quem repassou as informações sobre tais mudanças a todos da equipe.

Sendo o que se apresentava para o momento, a Coordenadora Fabrizzia, encerra a resposta ao referido Ofício nº 06/2012, para tomar as medidas cabíveis aos fatos narrados.

Atenciosamente

Rita de Cássia Vattimo Rocha  
OAB/TO 2.808

Alessandra Rose de Almeida Bueno  
OAB/TO 2992-B

Samara Souza Barros  
Estagiária

Fabrizzia Wanderlei Junqueira  
CPF: 908.136.691-20



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 908.136.691-20, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 342.661, residente e domiciliada na Quadra 403 Sul, Alameda 09, lote 16, em Palmas/TO,



**OUTORGADAS:** RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/TO sob nº 2.808, e ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/TO sob o nº 2992-B, e SAMARA SOUZA BARROS, CPF: 704.595.332-15, ambas com escritório profissional sito na Quadra 104 Norte, Rua NE 05, lote 46, sala 03, Edifício Spazio Empresarial, CEP: 77006-020, em Palmas/TO, 3225-7148, onde recebe intimações.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, levantar valores, fazer acordos sem a presença do Outorgante, podendo substabelecer com ou sem reservas, adjudicar bens penhorados, removê-los, podendo aceitar encargo de fiel depositário, **em especial para representar a Outorgante junto a Superintendência dos Pioneiros Mirins.**

Palmas/TO, 12 de Julho de 2012.

*Fabrizia Wanderlei Junqueira*  
FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE R\$129.120,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS) GERIDOS MOMENTANEAMENTE POR FABRIZIA PINTO WANDERLEI JUNQUEIRA E DE RESPONSABILIDADE DA SUPRIDA ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**

Quant	Municípios	Meta	Valor da Bolsa	Valor Estimado	Valor Repassado	Beneficiários Pagos	Valor Pagos	Não Receberão	Sobra deixada com responsável	Nome do responsável que ficou com o restante do dinheiro
1	Babaçulândia	300	48,00	14400,00	14400,00	279	13392,00	1008,00	480,00	Daniel Ferreira Bastos
2	Barra do Ouro	150	48,00	7200,00	7200,00	147	7056,00	0,00	0,00	
3	Campos Lindos	280	48,00	13440,00	12000,00	266	12768,00	0,00	192,00	Dalva Queiroz
4	Colmeia	300	48,00	14400,00	14400,00	272	13056,00	1344,00	432,00	Valéria Farias de Lima
5	Couto Magalhães	210	48,00	10080,00	10080,00	191	9168,00	288,00	384,00	Naia Aparecida Silva de Souza
6	Goianorte	180	48,00	8640,00	8640,00	176	8448,00	192,00	240,00	Prof. Laurinda
7	Goiatins	400	48,00	19200,00	19200,00	317	15216,00	3984,00		
8	Guarai	600	48,00	28800,00	28800,00	525	25200,00	3600,00	2304,00	Rosa Rodrigues Barros
9	Juarina	120	48,00	5760,00	5760,00	115	5520,00	240,00	0,00	
10	Pequizeiro	180	48,00	8640,00	8640,00	161	7728,00	912,00	288,00	Creuza Santos de Souza
Total Geral		2720		130560	129120	2449	117552,00	11568,00	4320,00	

Entregue a Simone Sandri 7248,00

Saldo 0,00

*Rita de Cassia V. Rocha*  
**Rita de Cassia V. Rocha**  
 Advogada  
 OAB/TO 2808

SEI/AS  
 Nº Fl. 1587/15  
 Visto

IPMACA  
 FL 1587/15  
 VISTO

IPMACA  
 FL 1587/15  
 VISTO

# **ANEXO XVIII**

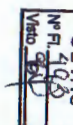
## **PLANILHAS DA ANÁLISE REALIZADA**



SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descrito nos Ofícios	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
<b>DRE- COLINAS</b>	<b>BRASILÂNDIA</b>	<b>NOVA OLINDA</b>	<b>COLINAS</b>	<b>PALMEIRANTE</b>	<b>BANDEIRANTE</b>	<b>BERNADO SAYÃO</b>	<b>TUPIRATINS</b>	<b>JUARINA</b>	<b>PAU D' ARCO</b>	<b>ITAPIRATINS</b>	<b>ARAPOEMA</b>	
Valor do suprimento conforme os ofícios acostados nos autos	R\$ 6.240,00	R\$ 14.880,00	R\$ 36.000,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.760,00	R\$ 9.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.760,00	R\$ 10.080,00	R\$ 5.760,00	R\$ 19.200,00	R\$ 123.360,00
Beneficiários contemplados	128	432	605	99	99	123	89	115	151	109	349	2299
Beneficiários não contemplados	2	Não informou	145	11	21	77	11	5	59	11	51	393
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 6.144,00</b>	<b>R\$ 20.736,00</b>	<b>R\$ 29.040,00</b>	<b>R\$ 4.752,00</b>	<b>R\$ 4.752,00</b>	<b>R\$ 5.904,00</b>	<b>R\$ 4.272,00</b>	<b>R\$ 5.520,00</b>	<b>R\$ 7.248,00</b>	<b>R\$ 5.232,00</b>	<b>R\$ 16.752,00</b>	<b>R\$ 110.352,00</b>
Restituição na conta "C"									R\$ 1.056,00	R\$ 528,00		R\$ 1.584,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	
Beneficiários contemplados	128	434	581	99	100	134	89	113	151	109	339	2277
Irregularidade beneficiário	13	238	74	35	5	3	13	8	8	28	158	583
Valor Pago	R\$ 6.144,00	R\$ 20.832,00	R\$ 27.888,00	R\$ 4.752,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.432,00	R\$ 4.272,00	R\$ 5.424,00	R\$ 7.248,00	R\$ 5.232,00	R\$ 16.272,00	R\$ 109.296,00
<b>Beneficiarios irregular</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 11.424,00</b>	<b>R\$ 3.552,00</b>	<b>R\$ 1.680,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 1.344,00</b>	<b>R\$ 7.584,00</b>	<b>R\$ 27.984,00</b>
<b>Não Restituído conta "C"</b>												
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 11.424,00</b>	<b>R\$ 3.552,00</b>	<b>1680</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 1.344,00</b>	<b>R\$ 7.584,00</b>	<b>R\$ 27.984,00</b>

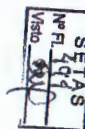
ANÁLISE DRE COLINAS



SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descrito nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
DRE- ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ANANÁS	ARAGOMINAS	CARMOLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	BABAÇULANDIA	ARAGUANÁ	SANTE FE DO ARAGUAIA	RIACHINHO	GOIATINS	MURICILÂNDIA	BARRA DO OURO	PIRAQUE	CAMPOS LINDOS	FILADÉLFIA	XAMBIOÁ	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 144.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 6.240,00	R\$ 5.760,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 11.520,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.240,00	R\$ 19.200,00	R\$ 5.760,00	R\$ 7.056,00	R\$ 5.760,00	R\$ 13.440,00	R\$ 14.400,00	R\$ 20.640,00	R\$ 317.616,00
Beneficiários contemplados	2377	373	123	106	332	279	212	194	126	309	110	147	111	266	277	411	5753
Beneficiários não contemplados	623	27		14	28	21	28	6	4	91	10		9	XXX	23	19	903
Valor pagos	R\$ 114.096,00	R\$ 17.904,00	R\$ 5.904,00	R\$ 5.088,00	R\$ 15.936,00	R\$ 13.392,00	R\$ 10.176,00	R\$ 9.312,00	R\$ 6.048,00	R\$ 14.832,00	R\$ 5.280,00	R\$ 7.056,00	R\$ 5.328,00	R\$ 12.768,00	R\$ 13.296,00	R\$ 19.728,00	R\$ 276.144,00
Restituição na conta "C" conf	29.904,00							R\$ 288,00		R\$ 384,00							30.576,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	
Beneficiários contemplados	2377	373	122	110	335	279	212	194	125	308	111	147	111	263	276	411	5754
Irregularidade beneficiário	252	19	11	****	41	4	4	18	29	14	3	6	40	49	7	36	533
Valor Pago	R\$ 114.096,00	R\$ 17.904,00	R\$ 5.856,00	R\$ 5.280,00	R\$ 16.080,00	R\$ 13.392,00	R\$ 10.176,00	R\$ 9.312,00	R\$ 6.000,00	R\$ 14.784,00	R\$ 5.328,00	R\$ 7.056,00	R\$ 5.328,00	R\$ 12.624,00	R\$ 13.248,00	R\$ 19.728,00	R\$ 276.192,00
Beneficiários irregular	R\$ 12.096,00	R\$ 912,00	R\$ 528,00	R\$ 672,00	R\$ 1.968,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 864,00	R\$ 1.392,00	R\$ 672,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.352,00	R\$ 336,00	R\$ 1.728,00	R\$ 26.256,00
Não Restituído conta "C"																	
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	R\$ 12.096,00	R\$ 2.208,00	R\$ 864,00	1344	R\$ 1.968,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 864,00	R\$ 1.392,00	R\$ 4.656,00	R\$ 624,00	R\$ 288,00	R\$ 2.352,00	R\$ 3.024,00	R\$ 1.440,00	R\$ 2.640,00	R\$ 26.256,00

ANÁLISE DA DRE ARAGUAÍNA

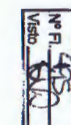




SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores de acordo com os Ofícios	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	
DRE - PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TO	CENTENÁRIO	ITACAJÁ	PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	SANTA MARIA	TUPIRAMA	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 5.760,00	R\$ 6.240,00	R\$ 8.640,00	R\$ 16.800,00	R\$ 7.680,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 56.640,00
Beneficiários contemplados	116	123	179	288	153	117	105	1081
Beneficiários não contemplados	4	7	1	-	7	3	15	37
Valor pagos	R\$ 5.568,00	R\$ 5.904,00	R\$ 8.592,00	R\$ 13.824,00	R\$ 7.344,00	R\$ 5.616,00	R\$ 5.040,00	R\$ 51.888,00
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas-	192,00	R\$ 336,00	R\$ 48,00	R\$ 2.976,00	R\$ 336,00	R\$ 144,00	R\$ 720,00	4.752,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	
Beneficiários contemplados	116	123	179	288	143	117	105	1071
Irregularidade beneficiário	18	4	41	22	10	7	6	108
Valor Pago	R\$ 5.568,00	R\$ 5.904,00	R\$ 8.592,00	R\$ 13.824,00	R\$ 6.864,00	R\$ 5.616,00	R\$ 5.040,00	R\$ 51.408,00
Beneficiários irregular	R\$ 864,00	R\$ 192,00	R\$ 1.968,00	R\$ 1.056,00	R\$ 480,00	R\$ 336,00	R\$ 288,00	R\$ 5.184,00
Não Restituído conta "C"								
TOTAL A DEVOLVER	R\$ 864,00	R\$ 192,00	R\$ 1.968,00	R\$ 1.056,00	R\$ 960,00	R\$ 336,00	R\$ 288,00	R\$ 5.184,00

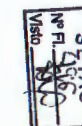
ANÁLISE DA DRE PEDRO AFONSO



SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descritos nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
<b>DRE- TOCANTINOPOLIS</b>	<b>AGUIARNÓPOLIS</b>	<b>ANGICO</b>	<b>CACHOEIRINHA</b>	<b>DARCINÓPOLIS</b>	<b>ITAGUATINS</b>	<b>LUZINÓPOLIS</b>	<b>MAURILÂNDIA</b>	<b>NAZARÉ</b>	<b>PALMEIRAS</b>	<b>SANTA TEREZINHA</b>	<b>TOCANTINOPOLIS</b>	<b>TOTAL</b>
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 4.800,00	R\$ 5.760,00	R\$ 6.240,00	R\$ 7.200,00	R\$ 11.520,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.472,00	R\$ 5.280,00	R\$ 34.560,00	R\$ 109.632,00
Beneficiários contemplados	101	113	130	150	229	91	110	102	114	111	608	1859
Beneficiários não contemplados		7			11	9	384	8	6		112	537
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 4.848,00</b>	<b>R\$ 5.424,00</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>	<b>R\$ 14.544,00</b>	<b>R\$ 10.992,00</b>	<b>R\$ 4.368,00</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>	<b>R\$ 4.896,00</b>	<b>R\$ 5.472,00</b>	<b>R\$ 5.328,00</b>	<b>R\$ 29.184,00</b>	<b>R\$ 100.896,00</b>
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas		R\$ 336,00		R\$ 960,00	528	R\$ 432,00		R\$ 384,00	R\$ 288,00		R\$ 5.376,00	<b>8.304,00</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>
Beneficiários contemplados	97	114	129	130	229	91	186	302	108	111	614	2111
Irregularidade beneficiário	22	10	8	3	229	28	38	16	6	40	44	444
Valor Pago	R\$ 4.656,00	R\$ 5.472,00	R\$ 6.192,00	R\$ 6.240,00	R\$ 10.992,00	R\$ 4.368,00	R\$ 8.928,00	R\$ 14.496,00	R\$ 5.184,00	R\$ 5.328,00	R\$ 29.472,00	R\$ 101.328,00
Beneficiários irregular	R\$ 1.056,00	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 144,00	R\$ 10.992,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.824,00	R\$ 768,00	R\$ 288,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.112,00	R\$ 21.312,00
<b>Não Restituído conta "C"</b>												
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 1.056,00</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 10.992,00</b>	<b>R\$ 1.344,00</b>	<b>R\$ 1.824,00</b>	<b>R\$ 768,00</b>	<b>R\$ 288,00</b>	<b>R\$ 1.920,00</b>	<b>R\$ 2.112,00</b>	<b>R\$ 21.312,00</b>

**ANÁLISE DA DRE DE TOCANTINÓPOLIS**

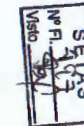




SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descrito nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	
	ALMAS	CONCEIÇÃO DO TO	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	PONTE ALTA DO BOM JESUS	PORTO ALEGRE DO TO	RIO DA CONCEIÇÃO	TAGUATINGA	TAIPAS	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 11.040,00	R\$ 10.080,00	R\$ 24.480,00	R\$ 5.280,00	R\$ 8.160,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.280,00	R\$ 26.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 101.280,00
Beneficiários contemplados	227	196	349	100	156	114	100	489	87	1818
Beneficiários não contemplados	3	14	161	48	14	6	10	61	13	330
Valor pagos	R\$ 10.896,00	R\$ 9.408,00	R\$ 16.752,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.488,00	R\$ 5.472,00	R\$ 4.800,00	R\$ 23.472,00	R\$ 4.176,00	R\$ 87.264,00
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	144,00	R\$ 672,00	R\$ 7.728,00	R\$ 480,00	672	R\$ 288,00	R\$ 480,00	R\$ 2.928,00	R\$ 624,00	14.016,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Resultado da análise</b>	
Beneficiários contemplados	227	196	349	100	156	114	99	489	86	1816
Irregularidade beneficiário	102	59	9	16	7	4	6	26	11	240
Valor Pago	R\$ 10.896,00	R\$ 9.408,00	R\$ 16.752,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.488,00	R\$ 5.472,00	R\$ 4.752,00	R\$ 23.472,00	R\$ 4.128,00	R\$ 87.168,00
Beneficiários irregular	R\$ 4.896,00	R\$ 2.832,00	R\$ 432,00	R\$ 768,00	R\$ 336,00	R\$ 192,00	R\$ 288,00	R\$ 1.248,00	R\$ 528,00	R\$ 11.520,00
Não Restituído conta "C"										
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	R\$ 4.896,00	R\$ 2.832,00	R\$ 432,00	R\$ 768,00	R\$ 336,00	R\$ 192,00	R\$ 288,00	R\$ 1.248,00	R\$ 768,00	R\$ 11.520,00

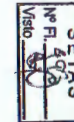
ANÁLISE DA DRE DIANÓPOLIS



SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
DRE- GURUPI	ALIANÇA TO	ALVORADA	ARAGUAÇU	CARIRI	CRIXAS	DUERÊ	FIGUEIROPOLIS	FORMOSO ARAGUAIA	GURUPI	JAÚ DO TO	PALMEIRÓPOLIS	PEIXE	SANDOLÂNDIA	SÃO SALVADOR	SÃO VALÉRIC	SUCUPIRA	TALISMÃ		
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 6.720,00	R\$ 12.480,00	R\$ 14.400,00	R\$ 5.760,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 10.560,00	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 15.120,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.640,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 248.880,00
Beneficiários contemplados	137	235	285	107	89	145	209	462	1792	141	280	274	146	100	170	90	91		4753
Beneficiários não contemplados	3	25	15	13	11	5	11	38	208	9	20	41	4		10	10	9		432
Valor pagos	R\$ 6.576,00	R\$ 11.280,00	R\$ 13.680,00	R\$ 5.136,00	R\$ 4.272,00	R\$ 6.960,00	R\$ 10.032,00	R\$ 22.176,00	R\$ 86.016,00	R\$ 6.768,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.152,00	R\$ 7.008,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.160,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.368,00		R\$ 228.144,00
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	144,00	R\$ 1.290,00	R\$ 720,00	R\$ 624,00	528	R\$ 240,00	R\$ 528,00	R\$ 1.824,00	R\$ 9.984,00	R\$ 432,00	R\$ 960,00	R\$ 1.968,00	R\$ 192,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 432,00		20.736,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>																			
Beneficiários contemplados	139	235	285	107	89	144	209	462	1784	141	279	275	164	99	171	90	90		4763
Irregularidade beneficiário	3	5	28	4	1	11	5	11	95	3	9	12	10	21	39	2	5		264
Valor Pago	R\$ 6.672,00	R\$ 11.280,00	R\$ 13.680,00	R\$ 5.136,00	R\$ 4.272,00	R\$ 6.912,00	R\$ 10.032,00	R\$ 22.176,00	R\$ 85.632,00	R\$ 6.768,00	R\$ 13.392,00	R\$ 13.200,00	R\$ 7.872,00	R\$ 4.752,00	R\$ 8.208,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00		R\$ 228.624,00
Beneficiários irregular	R\$ 144,00	R\$ 240,00	R\$ 1.344,00	R\$ 192,00	R\$ 48,00	R\$ 528,00	R\$ 240,00	R\$ 528,00	R\$ 4.560,00	R\$ 144,00	R\$ 432,00	R\$ 576,00	R\$ 480,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.872,00	R\$ 96,00	R\$ 240,00		R\$ 12.672,00
Não Restituido conta "C"																			
TOTAL A DEVOLVER	R\$ 144,00	R\$ 240,00	R\$ 1.344,00	R\$ 192,00	R\$ 48,00	R\$ 528,00	R\$ 240,00	R\$ 528,00	R\$ 4.560,00	R\$ 144,00	R\$ 432,00	R\$ 576,00	R\$ 480,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.872,00	R\$ 96,00	R\$ 240,00		R\$ 12.672,00

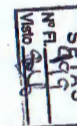
ANÁLISE DE GURUPI





Valor devido nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
DRE- PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARE	CHAPADA DE NATIVIDADE	FÁTIMA	IPUEIRAS	PINDOROMA	MONTE DO CARMO	NATIVIDADE	OLIVEIRA DE NATIVIDADE	PONTE ALTA DO TO	PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TO	SANTA ROSA	SILVANÓPOLIS	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 9.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 5.280,00	R\$ 8.640,00	R\$ 9.600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 5.280,00	R\$ 15.840,00	R\$ 56.372,00	R\$ 4.320,00	R\$ 5.280,00	R\$ 10.080,00	R\$ 168.212,00
Beneficiários contemplados	193	119	143	98	178	180	440	109	300	1036	82	101	201	3180
Beneficiários não contemplados	7	21	7	12	2	20	60	1	30	138	8	9	9	432
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 9.264,00</b>	<b>R\$ 5.712,00</b>	<b>R\$ 6.864,00</b>	<b>R\$ 4.704,00</b>	<b>R\$ 8.544,00</b>	<b>R\$ 8.640,00</b>	<b>R\$ 21.120,00</b>	<b>R\$ 5.232,00</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>	<b>R\$ 49.728,00</b>	<b>R\$ 3.936,00</b>	<b>R\$ 4.848,00</b>	<b>R\$ 9.648,00</b>	<b>R\$ 152.640,00</b>
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	336,00	R\$ 1.008,00	R\$ 336,00	R\$ 576,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 6.644,00	R\$ 384,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	15.572,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>														
Beneficiários contemplados	195	118	132	98	178	180	440	109	301	1036	72	101	197	3157
Irregularidade beneficiário	6	36	27	11	18	47	36	29	98	6	2	23	9	348
Valor Pago	R\$ 9.360,00	R\$ 5.664,00	R\$ 6.336,00	R\$ 4.704,00	R\$ 8.544,00	R\$ 8.640,00	R\$ 21.120,00	R\$ 5.232,00	R\$ 14.448,00	R\$ 49.728,00	R\$ 3.936,00	R\$ 4.848,00	R\$ 9.456,00	R\$ 152.016,00
Beneficiários irregular	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.296,00	R\$ 528,00	R\$ 864,00	R\$ 2.256,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.392,00	R\$ 4.704,00	R\$ 288,00	R\$ 96,00	R\$ 1.104,00	R\$ 432,00	R\$ 16.704,00
Não Restituído conta "C"														
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 288,00</b>	<b>R\$ 1.728,00</b>	<b>R\$ 1.296,00</b>	<b>R\$ 528,00</b>	<b>R\$ 864,00</b>	<b>R\$ 2.256,00</b>	<b>R\$ 1.728,00</b>	<b>R\$ 1.392,00</b>	<b>R\$ 4.704,00</b>	<b>R\$ 288,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 1.104,00</b>	<b>R\$ 432,00</b>	<b>R\$ 16.704,00</b>

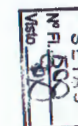
ANÁLISE DA DRE PORTO NACIONAL



SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descritos nos OFÍCIOS	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	
DRE- ARRAIAS	ARRAIAS	AURORA DO TO	COMBINADO	LAVANDEIRA	NOVO ALEGRE	PARANÁ	TOTAL
Valor de Suprimento de acordo com ofício	R\$ 28.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.760,00	R\$ 12.960,00	R\$ 66.720,00
Beneficiários contemplados	548	141	141	80	111	259	1280
Beneficiários não contemplados	52	9	9	20	9	11	330
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 26.304,00</b>	<b>R\$ 6.768,00</b>	<b>R\$ 6.768,00</b>	<b>R\$ 3.840,00</b>	<b>R\$ 5.328,00</b>	<b>R\$ 12.432,00</b>	<b>R\$ 61.440,00</b>
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	2.496,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 960,00	R\$ 432,00	R\$ 528,00	<b>5.280,00</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>							
Beneficiários contemplados	548	142	141	80	110	259	1280
Irregularidade beneficiário	83	3	5	6		31	128
Valor Pago	R\$ 26.304,00	R\$ 6.816,00	R\$ 6.768,00	R\$ 3.840,00	R\$ 5.280,00	R\$ 12.432,00	R\$ 61.440,00
Beneficiários irregular	R\$ 3.984,00	R\$ 144,00	R\$ 240,00	R\$ 288,00	R\$ -	R\$ 1.488,00	R\$ 6.144,00
<b>Não Restituído conta "C"</b>							
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 3.984,00</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 288,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.488,00</b>	<b>R\$ 6.144,00</b>

**ANÁLISE DA DRE ARRAIAS**





SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valor do Suprimento de acordo com o ofício	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
DRE- PARAÍSO	ABREULÂNDIA	ARAGUACEMA	BARROLÂNDIA	CASEARA	CHAPADA DE AREIA	CRISTALÂNDIA	DIVINÓPOLIS	LAGOA DA CONFUSÃO	MARIANÓPOLIS DO TO	MONTE SANTO	NOVA ROSANLANDIA	PARAÍSO DO TO	PIUM	PUGMIL	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com o ofício	R\$ 5.280,00	R\$ 19.200,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	R\$ 5.280,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.240,00	R\$ 10.080,00	R\$ 5.760,00	R\$ 6.240,00	R\$ 40.320,00	R\$ 8.640,00	R\$ 4.800,00	R\$ 158.400,00
Beneficiários contemplados	105	397	182	184	103	258	214	125	188	106	126	661	145	91	2885
Beneficiários não contemplados		2	28	26	7	42	36	5	22	14	4	179	35	9	409
Valor pagos	R\$ 5.064,00	R\$ 19.096,00	R\$ 8.736,00	R\$ 8.832,00	R\$ 4.944,00	R\$ 12.384,00	R\$ 10.272,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.024,00	R\$ 5.088,00	R\$ 6.048,00	R\$ 31.728,00	R\$ 6.960,00	R\$ 4.368,00	R\$ 138.544,00
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	216,00	R\$ 104,00	R\$ 1.344,00	R\$ 1.248,00	336	R\$ 2.016,00	R\$ 1.728,00	R\$ 240,00	R\$ 1.056,00	R\$ 672,00	R\$ 192,00	R\$ 8.592,00	R\$ 1.880,00	R\$ 432,00	19.856,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise	Resultado da análise
Beneficiários contemplados	104	383	184	183	103	258	212	125	188	107	125	641	132	90	2835
Irregularidade beneficiário	13	41	53	32	31	62	80	30	2	14	6	187	15	5	571
Valor Pago	R\$ 4.992,00	R\$ 18.384,00	R\$ 8.832,00	R\$ 8.784,00	R\$ 4.944,00	R\$ 12.384,00	R\$ 10.176,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.024,00	R\$ 5.136,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.768,00	R\$ 6.336,00	R\$ 4.320,00	R\$ 136.080,00
Beneficiários irregular	R\$ 624,00	R\$ 1.968,00	R\$ 2.544,00	R\$ 1.536,00	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00	R\$ 3.840,00	R\$ 1.440,00	R\$ 96,00	R\$ 672,00	R\$ 288,00	R\$ 8.976,00	R\$ 720,00	R\$ 240,00	R\$ 27.408,00
Não Restituído conta "C"															
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	R\$ 624,00	R\$ 1.968,00	R\$ 2.544,00	R\$ 1.536,00	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00	R\$ 3.840,00	R\$ 1.440,00	R\$ 96,00	R\$ 672,00	R\$ 288,00	R\$ 8.976,00	R\$ 720,00	R\$ 240,00	R\$ 27.408,00

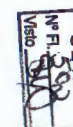
ANÁLISE DA DRE PARAÍSO



**SUPRIDA: ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**

Valores descrito nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	
DRE- GUARÁÍ	Guaraí	Itaporã	Pequizeiro	Goianorte	Fortaleza do Tabocao	Couto Magalhaes	Presidente Kennedy	Cólmeia	TOTAL
Valor do Suprimento	R\$ 28.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.760,00	R\$ 10.080,00	R\$ 8.640,00	R\$ 14.400,00	R\$ 92.160,00
Beneficiários contemplados	111	143	180	176	111	191	169	272	1353
Beneficiários não contemplados	75	7	19	4	9	19	11	28	172
Valor pagos	R\$ 25.200,00	R\$ 6.864,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.448,00	R\$ 5.328,00	R\$ 9.168,00	R\$ 8.112,00	R\$ 13.056,00	R\$ 84.816,00
Restituição na conta "C"	R\$ 3.600,00	R\$ 336,00		R\$ 192,00	R\$ 432,00	R\$ 912,00	R\$ 528,00	R\$ 1.344,00	R\$ 7.344,00
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>									
Beneficiários contemplados	521	142	161	176	111	191	169	270	1741
Irregularidade beneficiário	72	21	18	25	20	10	26	106	298
Valor Pago	R\$ 25.008,00	R\$ 6.816,00	R\$ 7.728,00	R\$ 8.448,00	R\$ 5.328,00	R\$ 9.168,00	R\$ 8.064,00	R\$ 12.960,00	R\$ 83.520,00
Beneficiarios irregular	R\$ 3.456,00	R\$ 1.008,00	R\$ 864,00	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00	R\$ 480,00	R\$ 1.248,00	R\$ 5.088,00	R\$ 14.304,00
Não Restituído conta "C"									R\$ -
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 3.456,00</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>	<b>R\$ 864,00</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 960,00</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 1.248,00</b>	<b>R\$ 5.088,00</b>	<b>R\$ 14.304,00</b>

**ANÁLISE DA DRE GUARÁÍ**

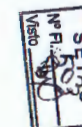




SUPRIDA: Rosimeire Maria Carneiro

Valores descrito nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
<b>DRE- MIRACEMA</b>	<b>DOIS IRMAOS</b>	<b>LIZARDA</b>	<b>MIRACEMA/TO</b>	<b>MIRANORTE</b>	<b>RIO DOS BOIS</b>	<b>TOCANTINIA</b>	
Valor do Suprimento	R\$ 10.080,00	R\$ 8.640,00	R\$ 28.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 6.240,00	R\$ 8.640,00	R\$ 76.800,00
Beneficiários contemplados	196	150	560	274	125	159	1464
Beneficiários não contemplados	14	30	40	26	5	21	136
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 9.408,00</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>	<b>R\$ 26.880,00</b>	<b>R\$ 13.152,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 7.632,00</b>	<b>R\$ 70.272,00</b>
Restituição na conta "C"	R\$ 672,00	R 1.440,00	R\$ 1.920,00	R4 1.248,00	R\$ 240,00	R\$ 1.008,00	
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>							
Beneficiários contemplados	210	150	560	279	125	159	1483
Irregularidade beneficiário	7	8	61	112	2	4	194
Valor Pago	R\$ 10.080,00	R\$ 7.200,00	R\$ 26.880,00	R\$ 13.392,00	R\$ 6.000,00	R\$7.632,00	R\$ 71.184,00
<b>Beneficiarios irregular</b>	<b>R\$ 336,00</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>	<b>R\$ 2.928,00</b>	<b>R\$ 5.376,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 196,00</b>	<b>R\$ 10.372,00</b>
<b>Não Restituído conta "C"</b>							R\$ -
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 336,00</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>	<b>R\$ 2.928,00</b>	<b>R\$ 5.376,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 196,00</b>	<b>R\$ 10.372,00</b>

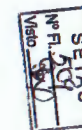
**ANÁLISE DRE MIRACEMA**



Corresponsáveis: Rosimeire Maria Carneiro

Valor devido nos OFÍCIOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	TOTAL
<b>DRE- ARAGUATINS</b>	ARAGUATINS	AUGUSTINOPOLIS	AXIXA DO TO	BURITI DO TO	CARRASCO BONITO	ESPERANTINA	PRAIA DO NORTE	SAMPAIO	SÃO BENTO	SÃO MIGUEL	SÃO SEBASTIAO	SITIO NOVO	TOTAL
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 72.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 24.480,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 12.960,00	R\$ 5.760,00	R\$ 15.840,00	R\$ 11.520,00	R\$ 31.200,00	R\$ 267.360,00
Beneficiários contemplados	1348	699	573	492	147	303	278	256	119	289	230	650	5384
Beneficiários não contemplados	152	51	27	18	3	27	22	14	1	41	10		366
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 64.704,00</b>	<b>R\$ 33.552,00</b>	<b>R\$ 27.504,00</b>	<b>R\$ 23.616,00</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 14.544,00</b>	<b>R\$ 13.344,00</b>	<b>R\$ 12.288,00</b>	<b>R\$ 5.712,00</b>	<b>R\$ 13.872,00</b>	<b>R\$ 11.040,00</b>	<b>R\$ 31.200,00</b>	<b>R\$ 258.432,00</b>
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	7.296,00	R\$ 2.448,00	R\$ 1.296,00	R\$ 864,00	R\$ 144,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.056,00	R\$ 672,00	R\$ 48,00	R\$ 1.968,00	R\$ 480,00	R\$ -	17.568,00
<b>RESULTADO DA ANÁL</b>													
Beneficiários contemplados	1346	846	575	504	147	302	278	255	119	289	232	616	5509
Irregularidade beneficiário	52	37	12	26	8	113	13	20	5	13	13	23	335
Valor Pago	R\$ 64.608,00	R\$ 40.608,00	R\$ 27.600,00	R\$ 24.192,00	R\$ 7.056,00	R\$ 14.496,00	R\$ 13.344,00	R\$ 12.240,00	R\$ 5.712,00	R\$ 13.872,00	R\$ 11.136,00	R\$ 29.568,00	R\$ 264.432,00
Beneficiários irregular	R\$ 2.496,00	R\$ 1.776,00	R\$ 576,00	R\$ 1.248,00	R\$ 384,00	R\$ 5.424,00	R\$ 624,00	R\$ 960,00	R\$ 240,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	R\$ 1.104,00	R\$ 16.080,00
Não Restituído conta "C"													
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 2.496,00</b>	<b>R\$ 1.776,00</b>	<b>R\$ 576,00</b>	<b>R\$ 1.248,00</b>	<b>R\$ 384,00</b>	<b>R\$ 5.424,00</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 960,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 624,00</b>	<b>R\$ 1.104,00</b>	<b>R\$ 16.080,00</b>

ANÁLISE DA DRE ARAGUATINS





SUPRIDA: ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO

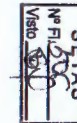
Valores descritos nas processos	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	MUNICIPIO	TOTAL
<b>DRE- PALMAS</b>	<b>Aparecida do Rio Negro</b>	<b>Lagoa do Tocantins</b>	<b>Lageado</b>	<b>Mateiros</b>	<b>Novo Acordo</b>	<b>Palmas</b>	<b>Rio sono</b>	<b>Santa Tereza do TO</b>	<b>São Félix do Tocantins</b>	
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 5.760,00	R\$ 6.240,00	R\$ 7.680,00	R\$ 5.760,00	R\$ 7.680,00	R\$ 187.200,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.280,00	R\$ 6.240,00	R\$ 240.480,00
Beneficiários contemplados	104	121	146	117	150	3331	173	107	107	4356
Beneficiários não contemplados	16	9	14	3	10	569	7	3	23	654
<b>Valor pagos</b>	<b>R\$ 4.992,00</b>	<b>R\$ 5.808,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>	<b>R\$ 5.616,00</b>	<b>R\$ 7.192,00</b>	<b>R\$ 159.888,00</b>	<b>R\$ 8.304,00</b>	<b>R\$ 5.136,00</b>	<b>R\$ 5.136,00</b>	<b>R\$ 209.072,00</b>
Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	768,00	R\$ 432,00	R\$ 680,00	R\$ 144,00	R\$ 488,00	R\$ 27.312,00	R\$ 336,00	R\$ 144,00	R\$ 1.104,00	<b>31.408,00</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>										
Beneficiários contemplados	104	122	145	117	152	3186	163	105	105	4199
Irregularidade beneficiário	3	7	139	15	11	320	5	2	2	504
Valor Pago	R\$ 4.992,00	R\$ 5.856,00	R\$ 6.960,00	R\$ 5.616,00	R\$ 7.296,00	R\$ 152.928,00	R\$ 7.824,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 201.552,00
<b>Beneficiários Irregular</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 336,00</b>	<b>R\$ 6.672,00</b>	<b>R\$ 720,00</b>	<b>R\$ 528,00</b>	<b>R\$ 15.360,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 24.192,00</b>
<b>Não Restituído conta "C"</b>										
<b>TOTAL A DEVOLVER</b>	<b>R\$ 144,00</b>	<b>R\$ 336,00</b>	<b>R\$ 6.672,00</b>	<b>R\$ 720,00</b>	<b>R\$ 528,00</b>	<b>R\$ 15.360,00</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 96,00</b>	<b>R\$ 24.192,00</b>

ANÁLISE DRE PALMAS



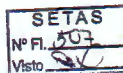
**PLANILHA DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDO														2038752,00	
DEPÓSITO ONLINE														22,00	
(A) VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDO														R\$ 2.038.774,00	
	Diretoria regional de Colinas	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAANA	DIRETORIA REGIONAL DE PEDRO AFONSO	DIRETORIA DE TOCANTINOPOLIS	DIRETORIA DE PARAISO	DIRETORIA DE MIRACEMA	DIRETORIA DE ARRAIAS	DIRETORIA REGIONAL DE DIANÓPOLIS	DIRETORIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL	DIRETORIA REGIONAL DE GUARAI	DIRETORIA DE PALMAS	Diretoria de Araguaínas	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI	Comprovaentes de depósitos Restituição de conta "c"	Total
Valor do Suprimento de acordo com ofício	R\$ 123.360,00	R\$ 317.616,00	R\$ 56.640,00	R\$ 109.632,00	R\$ 158.400,00	R\$ 76.800,00	R\$ 66.720,00	R\$ 101.280,00	R\$ 168.212,00	R\$ 92.160,00	R\$ 239.520,00	R\$ 267.360,00	R\$ 248.880,00		R\$ 2.026.580,00
Beneficiários contemplados	2299	5753	1081	1859	2855	1464	1280	1818	3180	1353	4356	5384	4753		20844
Beneficiários não contemplados	393	903	37	41	409	136	330	330	432	172	144	366	432		1876
(B) Valor pagos	R\$ 110.352,00	R\$ 276.144,00	R\$ 51.888,00	R\$ 100.896,00	R\$ 138.544,00	R\$ 70.272,00	R\$ 61.440,00	R\$ 87.264,00	R\$ 152.640,00	R\$ 84.816,00	R\$ 209.072,00	R\$ 258.432,00	R\$ 228.144,00		R\$ 1.829.904,00
(C) Restituição na conta "C" conforme ofício e Relatório da prestação de contas	R\$ 1.584,00	R\$ 30.756,00	R\$ 4.752,00	R\$ 8.304,00	R\$ 19.856,00	R\$ 70.272,00	R\$ 5.280,00	14.016,00	15.572,00	7.344,00	31.408,00	17.568,00	20.736,00		247.448,00
<b>(A-B-C) Saldo</b>															<b>-38.600,00</b>
<b>RESULTADO DA ANÁLISE - QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA DO DÉBITO</b>															
Beneficiários contemplados	2277	5754	1071	2111	2835	1483	1280	1816	3157	1741	4199	5509	4783		21185
Irregularidade beneficiário	563	533	108	444	571	194	128	240	348	298	504	335	264		1989
(B1) Valor Pago	R\$ 109.296,00	R\$ 276.192,00	R\$ 51.408,00	R\$ 101.328,00	R\$ 136.080,00	R\$ 71.184,00	R\$ 61.440,00	R\$ 87.168,00	R\$ 152.016,00	R\$ 83.520,00	R\$ 201.552,00	R\$ 264.432,00	R\$ 228.624,00		R\$ 1.824.240,00
(D) Beneficiários irregular	R\$ 27.984,00	R\$ 26.256,00	R\$ 5.184,00	R\$ 21.312,00	R\$ 27.408,00	R\$ 10.372,00	R\$ 6.144,00	R\$ 11.520,00	R\$ 16.704,00	R\$ 14.304,00	R\$ 24.182,00	R\$ 16.080,00	R\$ 12.672,00		R\$ 220.132,00
(C1) Comprovante de depósito. Restituição conta "c1"														R\$ 160.517,00	
(E) NÃO Restituído a conta "c1"															R\$ 54.017,00
<b>(D+E) TOTAL DO DÉBITO</b>															<b>R\$ 274.149,00</b>





Processo nº 2011 2873 139		Portaria nº 008/2011	
Banco 001 - Agência: 3615-3		Conta Corrente: 85.581-1	
Período de aplicação: de 11/11/2011 a 28/12/2011			
<b>Movimentação Bancária</b>		<b>Saldo R\$</b>	
<b>(+) Valor liberado</b>		<b>R\$</b>	<b>22,00</b>
<b>(+) Valor liberado ( ref ao proc 2011/2873/154)</b>		<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>
<b>(+) Valor liberado ( ref ao proc 2011/2873/154)</b>		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>(+) Valor liberado</b>			<b>2.038.752,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.044.774,00</b>
<b>(-) Cheques compensados do suprimento atual</b>			
<b>Data</b>	<b>Nº cheque</b>	<b>Valor R\$</b>	
18/11/2011	850053	R\$	28.320,00
22/11/2011	850058	R\$	88.800,00
23/11/2011	850060	R\$	47.040,00
24/11/2011	850062	R\$	37.920,00
29/11/2011	850063	R\$	33.600,00
29/11/2011	850064	R\$	182.700,00
06/12/2011	850065	R\$	141.312,00
06/12/2011	850066	R\$	147.360,00
07/12/2011	850067	R\$	168.000,00
08/12/2011	850068	R\$	158.400,00
09/12/2011	850070	R\$	240.480,00
12/12/2011	850071	R\$	36.000,00
13/12/2011	850072	R\$	132.000,00
14/12/2011	850073	R\$	276.000,00
15/12/2011	850074	R\$	176.640,00
19/12/2011	850075	R\$	109.920,00
29/12/2011	850076	R\$	30.367,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.034.859,00</b>
<b>Cheques não compensados do suprimento atual</b>			
23/11/2011	850061	R\$	3.320,00
11/11/2011	850013	R\$	330,00
18/11/2011	850048	R\$	265,00
22/11/2011	850059	R\$	1.500,00
29/11/2011	850064	R\$	4.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>9.915,00</b>
<b>Valor total dos cheques emitidos</b>		<b>2.044.774,00</b>	
<b>(-) Despesas pagas com combustível referente proc 2011/2873/154</b>		<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>(-)Devolução da Conta "c" dos cheques não pertencentes ao processo na data 14/01/201</b>		<b>R\$</b>	<b>595,00</b>
<b>(-)Restituição para a conta "C"</b>		<b>R\$</b>	<b>159.922,00</b>
<b>(-) BOLSAS PAGAS COM TODA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA</b>		<b>R\$</b>	<b>1.604.108,00</b>
<b>SALDO</b>		<b>R\$</b>	<b>274.149,00</b>
<b>(-) BOLSAS PAGAS COM IRREGULARIDADES</b>		<b>R\$</b>	<b>220.132,00</b>
<b>(-) Cheque emitido sem comprovação de despesa e fora do objeto</b>			<b>3.320,00</b>
<b>(-) VALOR NÃO RESTITUÍDO</b>		<b>R\$</b>	<b>50.697,00</b>
<b>SALDO</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>



R\$ 4.500 Proc Nº 2011/2873/154

ESTA FORA DO OBJETO

proc Nº 2011/2873/154

proc Nº 2011/2873/154



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**

**PROCESSO Nº** 2014/4100/000186  
**UNIDADE EXECUTORA** Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
**ORIGEM** Instituto dos Pioneiros Mirins  
**SUPRIDA** **ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
**ASSUNTO** Irregularidades na Prestação de Contas apresentada.  
**VALOR** R\$ 2.038.752,00

**DESPACHO Nº. 01 /2014**

Visto os Autos e com base no Relatório de Análise Técnica 01/2014, acolho os Termos do Relatório. Encaminhem-se ao **GABINETE DO SECRETÁRIO** para conhecimento e adoção de Providências de mister em cumprimento com a Lei Estadual Nº 1.284/2001.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, , em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Gilmar Severino Martins**  
**Diretor de Administração e Finança**

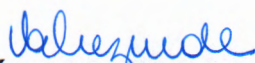


**GABINETE DO SECRETARIO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>PROCESSO Nº</b>	2014/41009/000186
<b>UNIDADE EXECUTADORA</b>	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
<b>ORIGEM</b>	Instituto dos Pioneiros Mirins
<b>SUPRIDA</b>	<b>ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO</b>
<b>ASSUNTO</b>	Irregularidade na prestação de Contas apresentada.
<b>VALOR</b>	R\$ 2.038.752,00

**DESPACHO Nº 240/2014/GABSEC**

Após conhecimentos dos autos, encaminhamos à Supervisão de Assessoria Jurídica, os autos do processo em epígrafe, para A NOTIFICAÇÃO DA SUPRIDA.



**VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**  
Secretária Estadual do Trabalho e da Assistência Social

Sgd · 2014/41009/008334



Jm

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2014**

Palmas/TO, 14 de novembro de 2014.

PROCESSO Nº. : 2014/4100/000186  
ASSUNTO: : Prestação de Contas de Adiantamento – Suprimento de Fundos  
Pioneiros Mirins  
RESPONSÁVEIS: : Rosimeire Maria Carneiro

A Secretária do Trabalho e da Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 4.669 de 09 de novembro de 2012 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013, resolve:

NOTIFICAR a Senhora **Rosimeire Maria Carneiro**, por meio deste instrumento, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas no Relatório de Análise Técnica Nº. 01/2014, em anexo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.

**Informamos ainda que, caso não haja manifestação por parte de Vossa Senhoria os respectivos autos serão considerados à revelia, para posteriormente serem encaminhados para instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial no intuito de recompor os Cofres Públicos.**

Informamos que o processo em epígrafe se encontra a vossa disposição no Setor de Análise de Processos desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº – Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, visando as providências em relação às falhas identificadas.

Atenciosamente,

**VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social





533  
RUP

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o relatório de análise técnica N° 01/2014, inerente a prestação de contas do suprimimento de fundo dos Pioneiros Mirins, referente ao processo N° 2011/2873/000139.

É importante salientar que está análise foi realizada no período de 15 (quinze) meses, considerando que o processo de prestação de contas é constituído de 815 volume (oitocentos e quinze volumes), no entanto foram designados sete (7) servidores lotados no antigo Núcleo Setorial de Controle Interno; a época tinha como chefe: Carlos Galindo Diniz; os quais sejam :

- a) Nome: Méssia de Abreu Sales Gomes
- b) Matrícula: 896176-0
- c) CPF: 774.852541-20
- d) CI: 174534/SSP -to
- e) Cargo ou Função: auxiliar administrativo
  
- a) Nome: Humberto Pereira Aires
- b) Matrícula: 189219-3
- c) CPF: 358.373.901-97
- d) CI: 867.644/ SSP-DF
- e) Cargo ou Função: Consultor Científico
  
- a) Nome: Maria das Graças Carneiro Leão
- b) Matrícula: 608807-5
- c) CPF: 493.732.501-91
- d) CI: 724394/ SSP-TO
- e) Cargo ou Função: Assessor Técnico
  
- a) Nome: Mayara Lázara Moura Silva
- b) Matrícula: 1152360-1
- c) CPF: 022.830.411-39
- d) CI: 911095/ SSP-TO
- e) Cargo ou Função: Analista Técnico Jurídico
  
- a) Nome: Elizabeth Caetano Linhares
- b) Matrícula: 1255290-2
- c) CPF: 235.433.021-91
- d) CI: 1374221/ SSP-GO
- e) Cargo ou Função: Assessor Técnico
  
- a) Nome: Livia Ribeiro da Silva
- b) Matrícula: 123943-2
- c) CPF: 963.674.311-87
- d) CI: 6299505/SSP-TO

RUP



e) Cargo ou Função: Assessor Técnico

5127  
RSP

- a) Nome: Karla da Silva Machado
- b) Matrícula: 1262165-2
- c) CPF.: 963.869.161-15
- d) CI: 421071/SSP-GO
- e) Cargo ou Função: Assessor Técnico

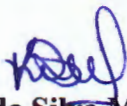
Entretanto; considerando as seqüentes mudanças no sistema administrativo da pasta até as conclusões do trabalho e a extinção do Núcleo de controle Interno através da medida provisória Nº 1 , de 25 fevereiro de 2013; diário oficial 3822; houve retardo na análise da conta, assim concluído o trabalho muitos servidores não estavam mais na secretaria; uns foram exonerados, outros foram lotados em outras unidades administrativa do poder executivo e outros tiveram seus contratos vencidos.

A metodologia de trabalho pelo componentes da Análise foram através de planilha de Excel. Os servidores fizeram por município e cada pasta consta o nome do servidor e o nome do município analisado; e assim foram registrado as regularidades e irregularidades encontradas em cada recibo dos contemplados, conforme demonstra o CD acostado aos autos no **Anexo VII**.

Encerrando os trabalhos de análise, estavam envolvidos apenas as servidoras: Karla da Silva Machado, Elizabeth Caetano Linhares e Livia Ribeiro Silva no final da análise nas conferência das planilhas. E o relatório foi feito mim, Karla da Silva Machado.

Neste contexto, justifica-se a ausência das assinaturas dos demais envolvidos no trabalho, estando assim DE ACORDO com o relatório desenvolvido.

Palmas, 14 de novembro de 2014.

  
**Karla da Silva Machado**  
Assessor Técnico

  
**GILMAR SEVERINO MARTINS**

**DE ACORDO**





**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2014**

Palmas/TO, 14 de novembro de 2014.

PROCESSO Nº. : 2014/4100/000186  
ASSUNTO: : Prestação de Contas de Adiantamento – Suprimento de Fundos  
Pioneiros Mirins  
RESPONSÁVEIS: : Rosimeire Maria Carneiro

A Secretária do Trabalho e da Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 4.669 de 09 de novembro de 2012 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013, resolve:

NOTIFICAR a Senhora **Rosimeire Maria Carneiro**, por meio deste instrumento, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas no Relatório de Análise Técnica Nº. 01/2014, em anexo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta.

**Informamos ainda que, caso não haja manifestação por parte de Vossa Senhoria os respectivos autos serão considerados à revelia, para posteriormente serem encaminhados para instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial no intuito de recompor os Cofres Públicos.**

Informamos que o processo em epígrafe se encontra a vossa disposição no Setor de Análise de Processos desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº – Palmas/TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, visando as providências em relação às falhas identificadas.

Atenciosamente,

*Valquíria Moreira Rezende*  
VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

*Recebi  
17.11.2014*  
Rosimeire Maria Carneiro  
Analista - Mat. 864972-3

2014/41009/8677

Ofício nº 01/2014



Palmas – TO, 2 de dezembro de 2014.


A Sua Excelência a Senhora  
**VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**  
Secretária de Estado do Trabalho e da Assistência Social

Assunto: **Prorrogação de prazo**

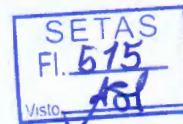
**Senhora Secretária,**

1. Considerando a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2014, datada de 14 de novembro de 2014.
2. Considerando, para que haja manifestação da Suprida é necessário que tenha em mãos cópia dos autos.
3. Considerando que a cópia do processo, da Suprida, de pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar do Pioneiros Mirins se encontrava em Goiás, chegando a essa Capital no dia 27.11.2014.
4. Solicita-se de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para que a Suprida possa protocolar justificativa.

Respeitosamente,

  
**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Suprida





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015/GABSEC/DAF**

Palmas, 12 de maio de 2015.

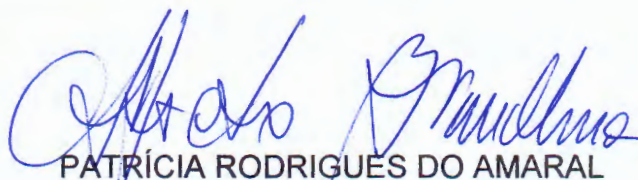
**PROCESSO Nº.** : 2014/41000/00186

**ASSUNTO:** : Prestação de Contas – Suprimento de Fundos

**RESPONSÁVEIS:** : Rosimeire Maria Carneiro

1. Reiterando o teor da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2014 de 14 de novembro de 2014 e considerando o OFÍCIO nº 01/2014 emitido pela Suprida em 02 de dezembro de 2014, referente ao pedido de prorrogação de prazo, para manifestação a cerca da Prestação de Contas do Suprimento de Fundos em tela, tendo em vista que nada mais foi dito aos autos, fica concedido o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, para querendo, apresente as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, cumprindo com isso o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.
2. Caso seja de Vosso interesse, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e em consequência disso, autorizado a instauração de **Tomada de Contas Especial**.
3. O processo em epígrafe se encontra a Vossa disposição na Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem.

Atenciosamente,

  
PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

Alfredo Branchina  
Subsecretário  
**Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

Secretaria do Trabalho e da  
Assistência Social

Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias, CEP: 77.001-002 – Palmas/TO

Fones: (63)3218-1926/1939 – FAX: (63)3218-1990

Site: [www.setas.to.gov.br](http://www.setas.to.gov.br) – e-mail: [gabinete@setas.to.gov.br](mailto:gabinete@setas.to.gov.br)

SGD: 2015/41009/003282

*Recbi*  
*18.05.2015*  
*12:25*  
*[Signature]*

Ofício nº 02/2014

Palmas – TO, 1º de junho de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
**PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**  
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social  
Palmas – TO

Assunto: **Resposta a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2014;**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015/GABSEC/DAF**

Em atenção a **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2015, de 12 de maio de 2015**, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social – SETAS, concernente ao pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar do Programa Pioneiros Mirins, nos termos das constatações da Analista, encaminhamos Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, justificativas e documentos pertinente, conforme segue:

#### I – CONSIDERAÇÕES GERAIS E INTRODUTÓRIAS

No item 6 do Relatório de Análise nº 01/2014 a Análise afirma "(...) os valores declarados não restituídos no decorrer do processo não demonstram confiabilidade, no que se refere aos documentos relacionados às fls. 158.562, uma vez que na planilha está demonstrando o valor de R\$ 91.344,00, (noventa e um mil trezentos e trinta e quatro reais) incompatível com o mencionado no relatório de prestação de contas às fls. 158,790, em que consta o valor de R\$ 78.664,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)".

Em princípio, faz-se necessário esclarecer que a suprida Rosimeire Maria Carneiro fez projeto básico (Termo de Referência) de como seria executado o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar do Programa Pioneiros Mirins, mas, a Ex-Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente tomou a decisão de **NÃO** seguir o projeto básico, conforme se faz provas, às fls. 158.625 a 158.629.

Pois bem, passamos agora a justificar as ocorrências apontadas pela Analista.

2015/41009/3929



**ITEM 3: O prazo para a prestação de contas do processo em tela está em desconformidade com o art. 16, da Lei nº 2.350/2005 (...)**

A morosidade se deu porque a Suprida tomou a decisão, conforme especificado no Termo de Referência, que para efetuar o pagamento da Bolsa seria necessário a apresentação de cópias da documentação pessoal do responsável pelo beneficiário, cópia da Certidão de Nascimento e declaração da Unidade Escolar, o que gerou montante mais de 800 volumes.

Registra-se que a Suprida, no período em que não havia entregado a prestação de contas, sempre comunicou e prestou esclarecimento a Controladoria Geral do Estado.

**ITEM 4: O saldo utilizado também não foi devolvido em tempo hábil.**

Confesso que não compreendi esse item, haja vista que **SE O SALDO FOI UTILIZADO**, ele com certeza foi utilizado com o pagamento da Bolsa Complementaridade Escolar do Programa Pioneiros Mirins, portanto impossível de ser restituído a conta do Tesou Estadual.

**ITEM 5: As informações juntadas para efeito de prestação de contas encontram-se com muitas divergências no decorrer do processo como, por exemplo, nos relatórios emitidos por colégio não constando assinaturas (...)**

Mais vale à pena observa que os relatórios que não possui assinatura dos corresponsáveis porque quando os mesmos, às fls. 158.793 e 158.794, após a conclusão da Prestação de Contas, ou seja, foi emitido exclusivamente para demonstrar aos corresponsáveis o montante que deveria ser restituído a conta do Tesouro Estadual.

Registra-se também, que os aludidos relatórios foram encaminhados aos Senhores JOILSON LOPES PINHEIRO e FABRZZIA WANDERLEI JUNQUEIRA para que apossessem a assinatura, mas, a Senhora Frabrizia em vez de procurar resolver a situação (devolver o montante) encaminhou justificativas informando que devolveu a Presidente do IPMACA, às fls. 158.741 a 158.745, abaixo transcrito:

Ainda, do valor recebido, restou a importância de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais) que a Coordenadora Fabrizia repassou, também mediante recibo, a sua superior, Sra<sup>a</sup> Simone Sandri Rocha, então Presidente do Instituto Pioneiros Mirins.

Justamente, por causa da cobrança dos valores constante na planilha, à fl. 158.793, a Senhora Fabrizia Wanderlei Junqueira registrou T.C.O nº 154/2012 – em dez favor da Suprida e do Superintende

do Programa Pioneiros Mirins, a época, informando que estava passando por constrangimento ao receber ofício de nº 006/2012 solicitando que fosse restituído a conta do Tesouro Estadual o montante R\$ 11.848,29 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Quanto ao corresponsável Senhor Joilson Lopes Pinheiro não quis se pronunciar formalmente, mais informou a Suprida informalmente que *“o valor que sobrou a Simone solicitou e ele repassou pra ela, que não sabe qual o destino que ela deu”*.

**ITEM 6: Ademais, é de se destacar que a documentação apresentada como justificativa (ofício e relatórios para prestação de contas), os valores declarados não restituídos no decorrer do processo não demonstram confiabilidade, no que se refere aos documentos relacionados às fls 158.562 (...) R\$ 91.344,00.**

No que tange as divergências que a Analista informa que esta havendo, esclareço que a Suprida corrigiu os valores que deve ser restituído a conta do Tesou Estadual. Isso esta claro, afinal no corpo da planilha existe uma tabela escrito: **Correção pelo IPCA 2012**, às fls. 158.793 a 158.794.

Perdoe-me Senhora Analista, faltou leitura de sua parte e até mesmo escutar as inúmeras vezes que eu expliquei a situação desse processo nas reuniões com a Superintendência, inclusive essa situação.

Esclareço também, que a correção foi orientação da própria Controladoria Geraldo do Estado – CGE, e que o órgão, ou melhor, dizer, ambos os órgãos (CGE e SETAS) tem conhecimento de todos os atos e fatos desse processo. Que várias vezes (janeiro, fevereiro, março, ...) a Suprida recorreu a CGE solicitando que o órgão tomasse providências, e obteve como resposta da CGE que isso era competência da SETAS resolver e a SETAS informava que era competência da CGE, ou seja, jogo de empurra, empurra.

**ITEM 7: Foram juntados nos autos relatórios emitidos por 22 (vinte duas) escolas contempladas. Ressalte-se que não consta, além destas vinte duas, relatórios das demais escolas justificando as informações sobre atendimento(...)**

As outras Unidades Escolares não emitiu relatório porque não foi solicitado. Ademais, o Projeto Básico não solicita nenhum relatório de avaliação do pagamento, às fls. 158.625 a 158.629. Esse relatório caberia sim a SETAS ter solicitado, haja vista que a partir de 2012 o IPMA passou a ser apenas Diretoria da SETAS.

Observa-se que a CGE atendendo solicitação verbal da Superintendente das Ações Descentralizadas do Programa Pioneiros Mirins, orientou verbalmente na presença da Diretora de Gestão que parte da documentação que estava sendo solicitado no pagamento seria desnecessário, como por



exemplo: o Recibo exclusivo do pagamento foi trocado por planilhas, dentre outros. Assim, acreditamos que a CGE assumiu a responsabilidade pra ela.

**ITEM 8: Insta consignar que os relatórios apresentados às fls. (...) estão sem assinatura e carimbo das Diretora das Escolas (...)**

Resposta ofertada no item anterior.

**ITEM 2: DA ANÁLISE REALIZADA**

A Suprida sente-se incapaz de justificar esse item, haja vista que não recebeu o CD e tampouco relatório escrito sobre as ocorrências. Assim, acreditamos que esteja tudo dentro das normas legais.

**ITEM 4: IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

Existem divergências nesse item, conforme passo a relatar:

- ❖ **Tatiana Ferreira Nunes Cardozo:** a aludida Servidora não pode ser considerada corresponsável tendo em vista que a única participação dela nesse processo foi telefonar nas escolas informando o dia, horário e a Equipe que estaria efetuando o pagamento. Registra-se que ela foi designada, junto ao Banco do Brasil S.A., nas ausências da Suprida descontar cheques, fato que não ocorreu tendo em vista que a Suprida estava em Palmas nos dias que os cheques foram descontados. Registra-se também, que devido o montante dos cheques o Banco do Brasil não concordou, haja vista que o cheque era nominal a Suprida, o que motivou da viagem da Suprida para a Região Norte.
- ❖ **Amedeus Borges:** outro equívoco. O Senhor Amadeus buscou a Equipe em que a Suprida estava em Sítio Novo, porque o veículo que transportava a Equipe quebrou. Buscou também, a Suprida em Augustinópolis e foi até Nazaré.

Registra-se que a Suprida deixou a Equipe da Região Norte e retornou a Palmas, **primeiro:** para atender convocação da SEPLAN que estava solicitando um responsável pelo IMPCA para participar de reunião de Planejamento do PPA 2012; **segundo:** porque a Presidente havia deixado o IPMACA somente com os técnicos e viajado para efetuar o pagamento da Bolsa (fazer politicagem pro Senhor Agmiro – tendo em vista que a Suprida não concordava e NÃO CONCORDA usar as famílias beneficiária do Programa pra se auto promover de qualquer forma).

- ❖ **VICENZIA Subsecretária da Assistência Social:** recebeu recursos financeiros em Santa Fé, após o prazo de aplicação do recurso já ter expirado, ou seja, deixando de observar o art. 6º do DECRETO Nº 4.458, de 9 de dezembro de 2011.

- ❖ **ROSINALVA MASCARENHAS NEVES:** recebeu dinheiros de algum corresponsável para passar pro Adonias e Vicenza.

#### **ITEM 5: CONCEITO GERAIS**

Bom o valor não foi devolvido por meio de GRU porque o SEFAZ telefonou pra Suprida e procurou se havia sobrado recurso do pagamento e solicitou que efetuasse o pagamento na conta corrente que foi efetuado. Como a conta é do Estado e o recurso também era do Estado a Suprida efetuou o depósito.

A Suprida discorda com a ideia de depositar o recurso na conta do Tesouro Nacional vinculada com a Unidade Gestora. O recurso que estava sendo utilizado era estadual e não federal.

Mais, porque a Analista não solicitou pro Secretário da SETAS nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 pra SEFAZ transferir o recurso pra União. Poderia ter solicitado, a única cabível que ela receberia da SEFAZ é que recurso do Estado não devolve por meio de GRU e tampouco recurso do Tesouro Estadual deverá ser restituído a Conta da União.

#### **ITEM 6: CONSTATAÇÕES ESPEÍFICA**

##### **6.1 Diretoria Regional de Colinas**

Nesse item a Suprida tem a esclarecer **primeiro:** que estava havendo algum equívoco quanto “(...) no município de Nova Olinda houve um acréscimo conforme consta no ofício 193/2012, (fls. 70641) de 122 beneficiários que contavam na meta”. É sabedouro que a Presidente do IPMACA tinha autorização para incluir beneficiário no Programa até atingir 42.474 beneficiários, mais também é sabedouro que para a Presidente fazer a ação era necessário que tivesse anuência da Superintendência das Ações Descentralizadas do Programa Pioneiros Mirins, Diretoria Pedagógica, Coordenadora da Assistência Social e o principal da Diretoria de Gestão (saber se tinha recurso programado) que por sinal era a própria Suprida.

Bom, a Suprida não se lembra de ter autorizado no ato do pagamento incluir beneficiário no Programa pra receber dinheiro, se o fizeram foi por conta e risco deles.

Mais o que ocorreu de verdade, segundo informação do Gabinete da Presidência, “foi que a Senhoras Simone Sandri, Magna Regina e Fabrizzia perderam a primeira documentação do pagamento”. O que eles fizeram ligaram na Unidade Escolar e solicitar outra documentação.

Ocorre que devido à politicagem (dentro Órgão e SETAS), a Caixa que continha a primeira documentação (a documentação do real pagamento), estava dentro do prédio do IPMACA sendo analisada



por outra pessoa, tendo em vista que havia denuncia que pessoas alheias ao IPMACA e a Unidade Escolar havia participado do pagamento.

Registra-se que a Suprida só tomou conhecimento do fato quando a Presidente chamou a Suprida na presença da Magna Regina e entregou a caixa com a documentação que eles haviam solicitado pra Unidade Escolar.

Mais vale à pena observar que a Superintendência das Ações Descentralizadas do Programa Pioneiros Mirins analisou a documentação do pagamento e quando a Suprida foi entregar a Caixa contendo a segunda documentação pra análise da Superintendência foi informada “*que já havia analisada uma documentação de Nova Olinda e que aquela documentação não era a original do pagamento; e que tinha recebido informação que a Presidente pensava que a primeira documentação havia sumido, mais a documentação estava sendo analisada*”.

**Registra-se que em hipótese alguma a Suprida autorizou e autorizaria a inclusão de beneficiário no ato do pagamento.**

Registra-se também que a Suprida não pode ser penalizada por atos que não foi ela quem cometeu, até porque ela não concordou e não concorda com a forma que foi efetuada o pagamento. Para a Suprida o pagamento teria sido efetuado pela Associação de Apoio as Unidades Escolares e por cheque.

### **6.2 Diretoria Regional de Araguaína**

No município de Araguaína houve muito problemas (politicagem ao extremo das normas legais). A politicagem foi tanta que segundo informação da própria Presidente o Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social ligou “*mandando que ela voltasse a Araguaína e refizesse o pagamento da Bolsa de Complementaridade Escolar dos Pioneiros Mirins*”, o que ela fez, **sem a anuência da Suprida**. Segundo a Presidente estava fazendo assim porque ela tinha “*conhecimento que a Suprida jamais autorizaria esse fato sem antes ter conhecimento de quem já recebeu do Programa e não haveria tempo hábil para análise da documentação*”.

### **6.3 Diretoria Regional de Pedro Afonso**

“*Não consta a declaração de valores repassados à corresponsável, Sra Raquel Costa Machado Soares*” porque não estava previsto que a Senhora Raquel iria receber recurso para pagamento. Foi a Presidente que teve essa brilhante ideia de repassar valores pra ela sem documento. Mais posso afirmar que a corresponsável Raquel prestou contas corretamente dos valores recebido.

No que tange “*Não foi possível constatar a devolução para a conta “C” do Tesouro*”, não será possível ver ele discriminado, mais que o valor repassado foi depositado pela Suprida na conta “C” do Tesouro Estadual foi. Montante foi depositado juntamente com os recursos das demais Diretorias Regionais, conforme orientação da SEFAZ.

Outro fato que chama a atenção da Suprida é a afirmação da Analista quanto à participação da servidora Naiara Pereira da Costa no pagamento da Bolsa nos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins. A Suprida afirma que a Senhora Naiara não participou do pagamento desses municípios, bem como a Suprida não participou do pagamento da Bolsa nos municípios de: Santa Maria, Centenário, Itacajá e Recursolândia.

#### **6.4 Diretoria Regional de Tocantinópolis**

Bom, se for atentar para questões de assinaturas divergentes em documentos teremos uma jurisprudência porque se formos analisar as prestações de contas dos SUFUAU's liberado pela SETAS e pagamento efetuado por militares veremos que quem assinava a maioria das folhas de pagamentos era uma pessoa que possuía certo grau de estudo, letrinha redondinha e assinava por muitos, mais muitos beneficiários mesmo. A Suprida fala isso com conhecimento de causa, afinal ela mesma analisou muitos SUFUAU da Bolsa na SEDUC.

Mais vamos ao que interessa “*ITAGUATINS contendo somente recibos*” a Suprida recebeu ordens da Presidente ‘que o Senhor Agmito havia ordenado que o valor da Bolsa do aludido município era pra ser repassado pro Prefeito do Município, filho do Senhor Homero Barreto, Secretário de Estado à época. Conclusão do fato, politicagem e legislação não andam juntas. A Suprida não se participou do pagamento. Justifica que não foi feito declaração mais foi anotado em recibo o valor repassado e foi prestado contas corretamente, quanto aos valores.

**NAZARÉ:** também foi efetuado o pagamento no município 2 (duas) vezes. Dessa vez, segundo a Presidente, a mando do Presidente da Assembleia a época. A Suprida acredita que essa ordem ocorreu, haja vista que o Presidente da Assembleia ligou no celular da Suprida meio exaltado e só baixou guarda quando a Suprida perguntou: se a conduta dele estava condizente com a de um legislador e fiscalizador da coisa pública. Assim, ele ligou pra Presidente e ordenou que ela retornasse ao município e continuasse o pagamento da Bolsa.

#### **6.5 Diretoria Regional de Dianópolis**



No que tange as assinaturas acredito não ser desnecessário tecer mais comentários. Agora quanto “Foi constatado irregularidades na concessão de bolsa de 240 beneficiários (...)”, a Suprida não tem como argumentar tendo em vista que não foi demonstrado as irregularidades, assim não poderá a analista deixar de acatar o pagamento, haja vista que esta cerceando o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### 6. 6 Diretoria Regional de Gurupi

Justifica-se que quando o pagamento não foi efetuado ao responsável pelo beneficiário é porque o mesmo não compareceu no dia do pagamento, assim a Equipe ficou impossibilitada de efetuar o pagamento.

No que tange as irregularidades apresentada pela Analista já foi apresentado justificativas nos itens anteriores.

Quanto “Foi constatado que 264 beneficiários identificado nos recibos acostados aos autos encontra-se em desconformidade com o decreto de execução orçamentaria (...)”, a Suprida não tem como argumentar tendo em vista que não foi demonstrado quais são as desconformidades com o decreto de execução orçamentária, assim não poderá a analista deixar de acatar o pagamento, haja vista que esta cerceando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Outro fato que chama a atenção “desconformidade com o decreto de execução orçamentaria”.

Como assim, em que sentido cabe o decreto de execução orçamentária no pagamento da Bolsa?

Lembrando que os pagamentos anteriores eram efetuados, só e somente só, por uma planilha que continha o nome do responsável, Unidade Escolar, nome do beneficiário e local da assinatura, Os próprios analistas que participaram dessa análise aprovaram todos os anteriores. Só porque a Suprida procurou o Tribunal de Contas do Estado e achou por bem que para pagar a Bolsa teria que ter:

- ✓ Decreto específico do pagamento; e
- ✓ que os pagamento teriam que ser acompanhados de recibo;
- ✓ cópia da documentação do responsável e beneficiária e a declaração da Unidade Escolar que o aluno esta frequentando o programa

Assim sendo vamos reabrir os anteriores que tem menos de 10 (dez) anos de execução pra verificar ser esta em conformidade com o Decreto de execução orçamentário.

#### 6. 7 Diretoria Regional de Porto Nacional

Nesse item a Analista esqueceu-se de mencionar que NÃO comprovado a devolução do recurso à conta do Tesouro Estadual. Até porque ela não poderia mencionar, a Presidente do IPMACA assinou um recibo R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais), à fl. 158.758, informando que estava pegando o dinheiro da sobra do pagamento das Diretorias de Gurupi e Porto Nacional.

#### **6. 8 Diretoria Regional de Porto Nacional**

Justificativa apresentada nos itens anteriores.

#### **6. 9 Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins**

O pagamento de Paraíso e Divinópolis teve envolvimento com políticos que pertenciam ao 1º e 2º escalão do Governo. Assim, a Suprida solicita que chame os envolvidos para justificar os fatos.

#### **6. 10 Diretoria Regional de Guaraí**

Observa-se que constantemente tem apresentado como impropriedade a falta de parentesco com o beneficiário. Acredito que isso não seja impeditivo pra não acatamento do pagamento, haja vista que a história que a Suprida mais escutou nesse pagamento foi que *"A mãe fugiu com o vizinho e deixou os filhos na casa sozinhos. Quem cuida do beneficiário é a irmã(o) que é menor. Eu sou a madrinha e/ou padrinho do beneficiário e sou eu o responsável pela criança no Programa"*. Para ser madrinha e/ou padrinho não precisa ser parente e tampouco precisa ser parente para ser responsável pela criança no Programa.

Quanto *"(...) foram diagnosticadas 298 documentações de entrega da bolsa com impropriedade/irregularidade (...)"*, a Suprida não tem como argumentar tendo em vista que não foi demonstrado quais são as impropriedades/irregularidade que ocorreram, assim não poderá a analista deixar de acatar o pagamento, haja vista que esta cerceando o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **6. 11 Diretoria Regional de Miracema**

No que tange *"Portanto a documentação de 194 beneficiários estão em desconformidade com as normas relativas à bolsa em comento (...)"*, a Suprida não tem como argumentar tendo em vista que não foi demonstrado quais são as desconformidades com as normas relativas à bolsa em comento que ocorreram, assim não poderá a analista deixar de acatar o pagamento, haja vista que esta cerceando o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **6. 12. Diretoria Regional de Araguatins**



No que tange "Portanto 335 bolsas de beneficiários foram doadas irregularmente (...)", a Suprida não tem como argumentar tendo em vista que não foi a Suprida quem doou as bolsas. Registra que a Suprida apenas tentou cumprir os incisos e art. 2º do DECRETO Nº 4.437, de 16 de novembro de 2011 efetuando o pagamento da bolsa, abaixo transcrito:

**Art. 2º A Bolsa Complementaridade Escolar:**

I - tem o valor de R\$ 48,00;

II - é concedida ao Pioneiro Mirim com frequência mínima de setenta e cinco por cento na unidade escolar em que esteja matriculado e, se for o caso, no órgão ou empreendimento do estágio;

III - é utilizada exclusivamente para aquisição dos gêneros alimentícios aprovados pelo Instituto;

- a) cheque no mês de outubro de 2011;
  - b) cheque ou cartão magnético nos meses de novembro e dezembro de 2011;
  - c) cartão magnético, na modalidade vale-alimentação, a partir de 2012,
- V - não é paga durante os meses de janeiro e julho.

Resta comprovado que a Suprida não doou nada aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins. No que tange as irregularidades que a Analista afirma ter ocorrido a Suprida sente-se impossibilitada de argumentar, haja vista que não foram elencadas, assim não poderá a analista deixar de acatar o pagamento, haja vista que esta cerceando o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **6. 12. Diretoria Regional de Palmas**

Esclarecemos que as Senhoras Eudóxia de Aguiar Martins e Ana Maria Alves dos Santos efetuou o pagamento da Bolsa somente em Palmas. Os demais municípios foram efetuados pela Suprida: Mateiros e São Félix do Tocantins; os demais municípios por Fabrizzia, Simone e Joilson.

No que tange a ausência de recibos para comprovação de pagamento, afirmamos que esse fato ocorreu também em Paraíso do Tocantins. O fato ocorreu com anuência da Controladoria Geraldo Estado – CGE, mais precisamente com a anuência do Senhor Sharles, hoje Subsecretário do órgão. Assim, Suprida passa a responsabilidade do fato pra CGE.

**ITEM 7 – DIÁRIAS**

Realmente as Portarias de diárias foram juntadas aos autos com a orientação da CGE, para justificar a que alteração do Projeto Básico partiu da Presidente tendo em vista que foi a mesma quem autorizou as viagens.

**ITEM 8.1 – ANÁLISE FINANCEIRA COM QUANTIFICAÇÃO DE DANO**

Esclareço que não houve dano nenhum com recurso de Suprimento de Fundos. A Analista esta sendo precipitada, ou melhor, dizendo, esta colocando palavras onde não existe, tendo em vista que a conta corrente do SUFUAU não era específica da Bolsa. A Coordenadoria Financeira do IPMACA informou a conta especifica do SUFUAU da Diretoria para que fosse depositado o valor da Bolsa.

O SUFUAU anterior estava sendo executado e existia 2 (dois) cheques a ser compensados. O que ocorreu foi que durante execução do pagamento da Bolsa os cheques chegaram a instituição financeira e esta por seu turno pagou, o que foi correto.

Ocorre que a analista tem um certou grau de dificuldade pra compreender isso (acho que é falta de análise de fatos matemáticos. Assim), mesmo juntando a cópia do SUFUAU anterior que comprovava que os cheques ainda estavam em transito, ela não queria entender e disse que a Suprida tinha que efetuar a devolução.

Pra evitar maior stress a Suprida efetuou o depósito na conta do Estado e solicitou a devolução do recurso, tendo em vista que não existe dano nenhum. E mesmo efetuando o depósito a Analista ainda continuou a argumentar que a Suprida não poderia solicitar a devolução do recurso porque isso demonstra falta de entendimento do analista.

Outro fato que chamou a atenção da Suprida foi o parágrafo *“A Suprida restituiu R\$ 159.922,00 no demais não efetuou o depósito do valor da contrapartida pactuada, nem comprovou a utilização desse recurso na execução do ajuste que monta um total de R\$ 50.697,00”*.

Bom eu acredito que isso deve ser CTRL C + CTRL V, tendo em vista que contrapartida é utilizada em convênio – eu acho. Mais de uma coisa a Suprida tem certeza que o SUFUAU não exigiu nenhuma contrapartida.

Agora existe pela análise da Suprida valor aproximado a este que trata da falta de prestação de contas dos corresponsáveis, Senhores JOILSON LOPES PINHEIRO e FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA. Se for sobre isso a Suprida já deixou claro já JUSTIFICATIVA juntado aos autos, às fls. 158.5656 a 158.586, que ambos informaram que repassaram esse valor a Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, Presidente do IPMACA á época. Lembrando que foi juntado aos autos declaração da Senhora



FABRIZIA WANDERLEI JUNQUEIRA devidamente assinada por ela e mais 2 (duas) advogadas informando que o valor foi repassado a Senhora Simone Sandri, às fls. 158.793 a 158.794.

#### ITEM 8.2 – DO SALDO NÃO UTILIZADO

No que tange a não notificação da Senhora Simone Sandri, se deu em função que o Senhor JOILSON LOPES PINHEIRO não se manifestar no caso, conforme orientação da CGE, uma vez que existe uma fala informal do corresponsável. Assim, a Senhora Simone Sandri poderia simplesmente alegar que não tem nada haver com isso como ela mesma disse via telefone pra um servido “*Não estou nem ai pra isso. Esses valores estão no CPF da Rose, Joilson e Fabrizia, e não no meu*”.

Mais vale à pena registrar que em janeiro de 2012 ocorreu reunião no Gabinete da Presidência com todos os Diretores e Coordenadores e a Suprida aproveitou a oportunidade para cobrar dos corresponsáveis a restituição do restante dos valões. A Senhroa Simone Sandri respondeu: “*esses valores esta comigo numa bolsa vermelha no armário. Joilson e Fabrizia repassou esses valores pra mim, porque no dia do pagamento da Bolsa em Araguaína a Senhora Diretora estava parecendo uma “Generala” e não queria voltar a Araguaína para pagar o restante dos pioneiros*”. Outro fato a Senhora Simone Sandri retornou a Pedro Afonso, assim ficou impossível deslocar até lá pra notifica-la.

Quanto aos apontamentos das irregularidades apontadas pela Analista a Suprida esclarece que foi alheio a sua vontade, afinal não foi só ela quem efetuou o pagamento, foram vários Servidores do IPMACA e com vários políticos pressionando, infelizmente os técnicos pensam que os políticos estão acima da lei, e porque não dizer que muitos políticos se acham acima da lei.

Registra-se que se dependesse da Suprida as coisas tinha corrido dentro das normas legais, tendo em vista que para efetuar o pagamento a Suprida procurou orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, CGE, PGE. Procurou fazer um Projeto Básico para o pagamento, criar normas: Decreto de pagamento da Bolsa, Portaria – quais o gêneros alimentícios que era pra comprar, mais infelizmente a Ex-Ordenadora de Despesas não tem psicológico pra suportar pressão de político

Observa-se que a Suprida informou a TCE sobre a existência desse SUFUAU com esse montante a ser devolvido – exercício 2013, e, em 2014 prestou esclarecimento a Polícia Federal acerca dessa denuncia.

**ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO**  
Suprida